

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS –GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA.
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANTROPOLOGIA SOCIAL E CULTURAL

Dissertação de Mestrado



“Olha aqui o que eu tenho pra ti”:
percepções sobre a violência conjugal a partir de Pelotas/RS

Heloisa Helena da Silva Freitas

Pelotas, 2022.

Heloisa Helena da Silva Freitas

“Olha aqui o que eu tenho pra ti”:
percepções sobre a violência conjugal a partir de Pelotas/RS

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pelotas, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Antropologia.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Loredana Marise Ricardo Ribeiro

Pelotas, 2022.

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas
Catalogação na Publicação

F863o Freitas, Heloisa Helena da Silva.

"Olha aqui o que eu tenho pra ti" : percepções sobre a violência conjugal a partir de Pelotas/RS / Heloisa Helena da Silva Freitas ; Loredana Marise Ricardo Ribeiro, orientadora. — Pelotas, 2022.

96 f.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, 2022.

1. Crítica feminista. 2. Masculinidade. 3. Violência conjugal. 4. Antropologia de arquivo. 5. Estado. I. Ribeiro, Loredana Marise Ricardo, orient. II. Título.

CDD : 300

Heloisa Helena da Silva Freitas

“Olha aqui o que eu tenho pra ti”: percepções sobre a violência conjugal a partir de Pelotas/RS.

Dissertação de Mestrado, como requisito parcial, para obtenção do grau de Mestre em Antropologia, Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal de Pelotas.

Data da defesa: 26/09/2022

Banca examinadora:

.....
Prof^a. Dr^a. Loredana Marise Ricardo Ribeiro (Orientadora)
Instituto de Ciências Humanas | Universidade Federal de Pelotas

.....
Prof^a. Dr^a. Lorena Almeida Gill (membra externa, PPGHIS/UFPel)
Instituto de Ciências Humanas | Universidade Federal de Pelotas

.....
Prof^a. Dr^a. Lori Altmann (membra interna, PPGAnt/UFPel)
Instituto de Ciências Humanas | Universidade Federal de Pelotas

.....
Prof. Dr. Rafael da Silva Noletto (membro interno, PPGAnt/UFPel)
Instituto de Ciências Humanas | Universidade Federal de Pelotas

**À todas as mulheres.
Às que lutam e resistem.**

Agradecimentos

Ao meu companheiro de vida, André, por acreditar sempre na minha capacidade, mesmo quando eu mesma tinha dúvidas.

Às minhas filhas Angel e Yasmim.

Ao meu filho Leonardo.

À minha irmã Andréia, por todo o incentivo e carinho.

Ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pelotas (PPGAnt UFPel).

À minha orientadora Loredana, por sempre me fazer as perguntas certas e por me cutucar na minha branquitude.

Ao Professor Rafael e à Professora Lori Altmam pela leitura e orientações, na ocasião da qualificação.

À Fabiane, por ser uma colega presente, mesmo que virtualmente, em tempos de pandemia.

À todas e todos professoras/es que passaram pelo meu processo de aprendizado, em todas as suas etapas. Em especial ao Professor Rogério Reus, por ter me apresentado lindamente à Antropologia, ainda na graduação de Bacharelado em Museologia/UFPel, área pela qual me apaixonei.

***Todas nós fomos programadas para reagir com medo e
ódio às diferenças humanas e a lidar com essas
diferenças de determinada maneira, dentre três: ignorá-
las e, se isso não for possível, imitá-las se achamos
que são dominantes, ou destruí-las se achamos que
são subordinadas***

(Audre Lorde, 2020)

Resumo

FREITAS, Heloisa Helena da Silva. *“Olha aqui o que eu tenho pra ti”: percepções sobre a violência conjugal a partir de Pelotas/RS*. 2022. 90 f. Monografia (Mestrado em Antropologia) – Departamento de Antropologia e Arqueologia, Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2022.

A violência contra mulheres é um problema público e estrutural que afeta a sociedade de várias formas. As políticas públicas e leis em vigor no Brasil não dão conta de frear o aumento constante no número de casos. Essas violências são uma violação dos direitos humanos e causam danos físicos e psicológicos, quando não ocasionam a morte. Essa pesquisa se deteve sobre a violência conjugal, entendendo a relevância do tema e a grande incidência desse tipo de violência, analisando os documentos produzidos pela Delegacia de Defesa de Mulheres de Pelotas/RS, entre março e junho de 2019 e no mesmo período de 2020, relativos às denúncias de violência de gênero, priorizando a violência conjugal. Atentando às questões relacionadas à conjuntura mundial vivenciada no período de pandemia da COVID-19, a pesquisa buscou observar como esse contexto pode ter agravado ainda mais as condições de mulheres em situação de violência doméstica. Esta pesquisa reflete sobre as construções sociais de masculinidade e feminilidade, discutindo como esses papéis são formatados socialmente, quais os jogos de poder estão envolvidos e quais os objetivos de perpetuar essa dicotomia, bem como as consequências dessas formas de socialização. A partir de micro biografias de algumas autoras de registro, busquei a qualificação e o aprofundamento dos dados, contemplando de forma mais pessoalizada casos exemplares que suscitam reflexões e análises interseccionais. Estou me referindo a mulheres não brancas, mulheres com deficiência, mais velhas ou muito jovens. Os resultados ressaltam: 1. O aumento contínuo no número de violências conjugais; 2. A sensação de não acolhimento por grupos minoritários, como mulheres negras e LGBTQIA+, pelas instituições de segurança e justiça; 3. A falta de políticas públicas que efetivamente protejam as mulheres vítimas de violência; 4. A naturalização das violências constituídas geracionalmente através das pedagogias da crueldade e da exposição à violência no cotidiano. O conhecimento produzido nessa pesquisa é orientado por uma perspectiva feminista decolonial, rejeitando as concepções dominantes produzidas pela lógica da modernidade e pela colonialidade.

Palavras-chave: Crítica feminista. Masculinidade. Violência conjugal. Antropologia de arquivo. Estado.

Abstract

FREITAS, Heloisa Helena da Silva. "Look what I have for you": perceptions about domestic violence from Pelotas/RS. 2022. 90 f. dissertation (Master in Anthropology) – Department of Anthropology and Archeology, Graduate Program in Anthropology, Institute of Human Sciences, Federal University of Pelotas, Pelotas, 2022.

Violence against women is a public and structural problem that affects society in many ways. Public policies and laws in force in Brazil are unable to stop the constant increase in the number of cases. Such violence is a violation of human rights and causes physical and psychological damage, if not death. This research focused on conjugal violence, understanding the relevance of the topic and the high incidence of this type of violence, analyzing the documents produced by the Women's Defense Police Station of Pelotas/RS, between March and June 2019 and in the same period of 2020, relating to reports of gender violence, prioritizing conjugal violence. Paying attention to issues related to the global situation experienced during the COVID-19 pandemic period, the research sought to observe how this context may have further worsened the conditions of women in situations of domestic violence. This research reflects on the social constructions of masculinity and femininity, the study discusses how these roles are socially formatted, what power games are involved and what are the goals of perpetuating this dichotomy, as well as the consequences of these forms of socialization. Based on micro biographies of some authors of record, I sought to qualify and deepen the data, contemplating in a more personalized way, exemplary cases that raise reflections and intersectional analyses. I am referring to white, non-white, disabled, older or very young women. The results highlight: 1. The continuous increase in the number of conjugal violence; 2. The feeling of non-belonging of minority groups, such as black women and LGBTQIA+ to security and justice institutions; 3. The lack of public policies that effectively protect women victims of violence; 4. The naturalization of violence constituted generationally through pedagogies of cruelty and exposure to violence in everyday life. The knowledge produced in this research is guided by a decolonial feminist perspective, rejecting the dominant conceptions produced by the logic of modernity and coloniality.

Keywords: feminist critique. masculinity. spousal violence. archival anthropology. state.

Lista de Gráficos

Gráfico 1	Distribuição dos suspeitos por raça.....	32
Gráfico 2	Distribuição das autoras dos registros por raça.....	33
Gráfico 3	Grau de instrução dos acusados.....	36
Gráfico 4	Grau de instrução das autoras dos registros.....	36
Gráfico 5	Quanto ao local onde ocorreram as agressões.....	37
Gráfico 6	Contagem por tipificação dos casos.....	38
Gráfico 7	Autoras de registros que já possuíam, solicitaram ou não requereram MPU.....	40

Lista de Abreviaturas e Siglas

BM	Brigada Militar
BO	Boletim de Ocorrência
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
DPPA	Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FNAR	Formulário Nacional de Avaliação de Risco
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IP	Inquérito Policial
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MPU	Ministério Público da União
MVI	Morte Violenta Intencional
OMS	Organização Mundial da Saúde
UCPEL	Universidade Católica de Pelotas
UFPeI	Universidade Federal de Pelotas

Sumário

Agradecimentos	6
Resumo	8
Abstract.....	9
Lista de Gráficos	10
Lista de Figuras.....	11
Introdução.....	12
Capítulo 1 - Os dados da violência contra as mulheres em Pelotas/RS.....	27
____ 1.1 Dados de violência em Pelotas, e Pelotas à luz dos dados nacionais	32
Capítulo 2 – Macho, padrão e tóxico do lar: perfil dos homens autores de violência conjugal.....	47
____ 2.1 A iniciação.....	54
____ 2.2 Poder e perda: consequências	57
Capítulo 3 – As narrativas de agressão: pessoalizando as denúncias de violência conjugal	61
____ 3.1 Cris.....	62
____ 3.2 Duda	66
____ 3.3 Manu	70
____ 3.4 Kim.....	73
Considerações, manifestações e desejos.....	77
REFERÊNCIAS.....	85

Introdução

A primeira parte do título dessa dissertação não é auto explicativo, portanto dedico dois breves parágrafos para explica-lo. “Olha aqui o que eu tenho pra ti”, foi o que Beatriz¹ ouviu ao entrar na casa onde coabita com seu ex-companheiro, nesse momento ele estava nu, se masturbando em frente a televisão, na qual assistia pornografia. Prevendo o que viria a seguir, ela correu pela escada da casa, tentando acessar o seu quarto e trancar a porta, porém ele foi mais rápido, ele a perseguiu e a derrubou no chão, ele a agrediu com uma garrafa, enquanto tentava estuprá-la. O filho de 17 anos, que estava no quarto, saiu em defesa da mãe e impediu que o crime se concretizasse.

A fala proferida pelo agressor “Olha aqui o que eu tenho pra ti” passou a ser entendida por mim, durante o processo de aprendizado e produção de conhecimento investido nessa dissertação, como a reprodução do que a nossa sociedade, ocidentalizada, nos diz diariamente, colocando os corpos que não compõem o grupo macho, padrão, heteronormativo, em um lugar de subjugados, inferiores, passíveis de serem exploradas, agredidas e assassinadas. A partir de dicotomias hierarquizantes de gênero, raça e classe, essa sociedade nos grita, olha o que eu tenho pra ti: triplas jornadas, salários inferiores, potencialidades desacreditadas. Esse estudo busca desvelar algumas das consequências desse modelo de sociedade baseado na violência e exploração, mas para além disso gritar de volta: olha aqui o que queremos para nós.

Na busca do que queremos, desconstruímos e construímos, a partir de cada manifestação, sejam elas poemas, músicas, grafites, pesquisas acadêmicas, nas ruas com nossas vozes e nossos corpos, formando coletivos, existindo, sobrevivendo, etc. Por esses meios e muitos outros, fazemo-nos ser vistas, não como nos impuseram sobreviver, mas como precisamos e desejamos viver. Esse estudo é mais uma manifestação que vem se somar à luta diária de tantas outras em busca desse viver.

¹ Beatriz é um nome fictício, uso esse recurso para preservar a identidade e segurança da autora de registro. A situação descrita faz parte do depoimento de Beatriz no decorrer da produção do Boletim de ocorrência, o documento consta nos arquivos da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Pelotas/ RS.

Os dados elencados neste estudo não são estéreis, não são só números, cálculos, percentuais, eles estão entrelaçados a vidas, experiências, contextos, dores e superações. As minhas reflexões também não são estéreis, não sou um eu fora de mim mesma, olhando tudo de cima, falo a partir do meu local social, mulher branca, cis-hetero, oriunda da classe trabalhadora e politicamente de esquerda.

Imersa na cortina de fumaça que a sociabilização ocidental proporciona para manter a todes nos seus devidos locais, nem sempre fui capaz de identificar meus privilégios e opressões. Desempenhei o meu papel tal e qual era esperado, como esposa (de um policial militar), mãe, trabalhadora, filha, cuidadora, mulher guerreira que nunca desiste ou cansa. Levantar a cabeça o suficiente para ver outras coisas que não fossem as necessárias para a minha sobrevivência e de minha família era quase impossível. Mas eu tenho uma postura sensível e de escuta, e queria saber mais do que as minhas experiências estavam me proporcionando, assim me desdobrei em mais um turno e concluí o ensino médio, aos 33 anos.

Me senti como que resgatada no deserto, com muita sede. No ano seguinte prestei vestibular e ingressei na Universidade Federal de Pelotas (UFPel), na primeira turma de Bacharelado em Museologia desta universidade, me formando aos 38 anos. Nesse período, a partir de várias leituras, do convívio com professoras/es e colegas fui capaz de me reinventar como sujeito, adquirindo uma consciência política e social. Passei a refletir e questionar tudo que sempre foi colocado na minha vida como natural.

Ainda tinha muita sede. A partir de escritoras feministas, primeiramente Angela Davis, com sua obra "Gênero, raça e classe", e na sequência obras da Rebecca Solnit, bell hooks, etc... fui capaz de tirar mais essa camada do véu que por muito tempo me privou de ver como a sociedade ocidental é estruturada, a partir do racismo e o sexismo. Doeu, foi mais água do que eu poderia beber. Diante dessa conjuntura me senti enganada, frustrada e com raiva de mim mesma. Como pude viver encaixotada dessa forma? Voltar para a caixa não era uma opção. A luta era o único caminho.

Dessa forma, o meu local de enunciação está sendo construído diariamente, a partir de leituras, especialmente de produções feministas decoloniais. Entendo a decolonialidade como sendo o movimento contrário ao pensamento colonial, que

silencia outras visões de mundo, como a negra e a indígena. Trata-se da superação do discurso dominante, ou seja, branco, masculino e burguês, para a estruturação de narrativas racializadas, terceiro-mundistas e subversivas.

Somadas as experiências do antes e depois “caixa”. É a partir dessas experiências de leitura somadas as muitas outras apresentadas na disciplina de Teorias Feministas da UFPel, que trago aqui um pouco de quem eu sou, quais os tijolos colaboraram para minha construção. Pois passei, a partir dessas intelectuais, a entender a importância da posicionalidade da autora/or.

Não é possível e nem coerente me separar como pesquisadora do meu ser/estar no mundo. Trago as reflexões desse estudo impregnado por essas perspectivas. Há alguns parágrafos atrás, coloquei entre parentes a profissão (policial militar) da pessoa com quem sou casada há 32 anos. Esse parêntese é uma das encruzilhadas a partir da qual eu falo. Trazer reflexões sobre violências e ter um olhar crítico sobre as formas como o estado, por um lado se omite (de forma estratégica e estruturada, na falta proposital de atuação do Estado que promove a violência contra mulheres, contexto que também pode ser entendido como Necropolítica) em criar estratégias efetivas de combate às violências de gênero.

Por outro, o um Estado bastante presente no que se refere ao controle dos corpos femininos, como por exemplo, as legislações vigentes sobre o aborto. No decorrer da vida aprendi a lidar com o deboche e as concepções pré-concebidas a respeito das mulheres de brigadianos. Há um dito popular gaúcho² bastante corriqueiro: “gosta de apanhar igual mulher de brigadiano”. Não há uma crítica ao agressor, já é senso comum que pessoas ligadas a essa profissão são violentas.

E esse entendimento tem razão de ser, afinal a polícia militar é o braço do estado, criado para proteger o modelo de sociedade de poucos privilegiados, para isso eles são autorizados a usar a força necessária e até mesmo a desnecessária. Os casos envolvendo violência policial, são em geral aceitos por grande parte da população, especialmente as pessoas pertencentes a classe média, afinal “bandido bom é bandido morto”. Além disso, a instituição militar tem todo o suporte que envolve

² Gaúcho é um termo comumente utilizado para designar os habitantes de todo o Estado do Rio Grande do Sul.

os órgãos de segurança e jurídicos. As mulheres que supostamente são agredidas é que devem carregar essa carga de estigma e deboche.

Inúmeras vezes, em diferentes espaços, inclusive por colegas de Graduação em Antropologia tive que responder a curiosidades maldosas a esse respeito. Em geral, eu só revelava a profissão dele se houvesse uma pergunta direta, era mais fácil nem tocar no assunto, mas não faço dessa encruzilhada um obstáculo. Acredito que essa peculiaridade do meu local social pode propiciar diferentes *insights*.

Cabe ainda, ressaltar que o meu olhar como pesquisadora é situado e parcial, por uma perspectiva feminista e engajada na busca por uma sociedade equitativa, antirracista, antissexista, anticapitalista e anti-hegemônica, pois não há mais espaço para a indiferença, a neutralidade. Ainda me apresentando como pessoa política e pesquisadora, não posso deixar de expor um aspecto fundamental do meu ser, o antiespecismo.

Adoto uma postura anticapitalista, consequentemente rejeito todos os tipos de opressões, todo e qualquer binarismo. Compactuo com as idéias do filósofo Paul Preciado de que “o feminismo não é humanismo. O feminismo é um animalismo” (PRECIADO, 2014, p. 2). O autor elabora que o Humanismo no contexto da Revolução Industrial desumanizou mulheres e pessoas escravizadas e as colocou, junto aos animais como ferramentas, máquinas de produção e reprodução a serviço da acumulação de capital.

Ainda nesse contexto, os homens, brancos e heterossexuais se tornaram um padrão de corpos legitimamente Humanos, com maiúsculo. Esse padrão que ainda hoje rege a sociedade euro americana, prega: liberdade para fazer o que fosse preciso para gerar poder; igualdade, mas entre os humanos concebidos por eles como tal, porque mulheres e pessoas não brancas não eram assim tão humanas; fraternidade no sentido de objetivo comum de manter sua superioridade em todas as esferas da sociedade, não importando a quem ou o que tivessem que subjugar, os fins justificando os meios (PRECIADO, 2014).

Nas palavras do autor “O animalismo é um feminismo dilatado e não antropocêntrico” (PRECIADO, 2014, p. 2), esse é o modelo de feminismo que me guia. Um feminismo que contemple humanos, não humanos e cada molécula que forma

esse lar, sem hierarquias, dicotomias e binarismos. Esse pode ser um longo caminho, mas estou aqui acreditando que posso mover ao menos o equivalente a um grão de areia no tempo e espaço em que meu corpo está aqui presente. O antiespecismo alarga as fronteiras do feminismo e coloca em pauta humanos e não humanos.

A produção desse estudo é uma forma de resistência e construção de alianças, é uma ferramenta que busca transbordar o meio acadêmico. Acreditando na transformação dessa sociedade que já demonstrou não estar funcionando para noventa e nove por cento da população (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019), eu como pesquisadora me dedico à construção de novas teorias e práticas para mudanças sociais.

Com o intuito de localizar geográfica e historicamente o local de produção desse estudo, apresento um panorama geohistórico deste município. Pelotas teve sua formação iniciada no século XVIII, a partir da chegada de colonizadores europeus que escravizaram a população nativa local e trouxeram negros africanos para o regime de escravidão imposto. A economia local era estruturada a partir do trabalho de negros e negras, brutalizados e explorados a exaustão no abate de carne bovina e salga ao Sol para a produção do charque (ASSUMPÇÃO, 2006).

Após a abolição do modo de produção escravocrata, a fundação da República e a introdução do sistema capitalista, a cidade ainda reflete suas contradições de classe e conflitos raciais. Parte destas tensões causadas pela brutalização de negros perante escravagistas brancos, fica explícita em inúmeros casos de assassinatos violentos e desigualdade socioeconômica.

Busco a partir desse lugar social e geográfico, dar um passo a mais em direção a visibilidade das violências de gênero, visto que vivenciamos um cenário de guerra, com um aumento de 44.3% no número de feminicídios e de quase 45% no número de casos de violência doméstica, entre 2016 e 2021, com o número de feminicídios saltando de 929 casos para 1341. Além disso, em 2021 foi registrado, em todo país, ao menos uma ligação por minuto para o 190 denunciando agressões relativas à violência doméstica (FBSP³, 2022).

³ O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, a instituição produz dados estatísticos e análises sobre fenômeno da violência no Brasil.

A estimativa da Organização Mundial da Saúde é de que, mundialmente, 25% das jovens entre 15 e 24 anos já foram vítimas de violência de gênero, sendo que em 87.09% dos casos os agressores eram parceiros íntimos (Organização das Nações Unidas, ONU, 2021). Em muitos casos as violências perpetradas por companheiros ou ex-companheiros podem ocasionar a morte das vítimas.

Segundo o Atlas da Violência⁴, 4.519 mulheres foram assassinadas no Brasil em 2018, em 2019 foram contabilizadas 3.737. O que poderia ser entendido como uma queda no número de mortes, se torna questionável se contrastada ao crescimento de 35.2% de mortes violentas, de mulheres, por causas indeterminadas (ATLAS, 2021). Segundo a publicação Visível e Invisível, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), “as mulheres sofrem mais violência dentro de sua própria casa e os autores de violência são pessoas conhecidas da vítima” (BUENO, et al 2021, p. 9). A socióloga chilena Paula Soto, especialista em mobilidade e gênero, reflete sobre o paradoxo de que a maioria das mulheres se sentem mais inseguras em locais públicos, no entanto, o índice de violência contra elas ocorre mais na privacidade de seus lares (2019).

Recentemente os números estatísticos coletados no Boletim Técnico do Grupo Interdisciplinar de Estudos Criminais Penitenciários da UCPEL (2019), colocaram a cidade de Pelotas em quinto lugar no ranking do Rio Grande do Sul de cidades mais violentas contra mulheres, atrás apenas de Viamão, São Leopoldo, Canoas e a capital Porto Alegre.

A violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos e necessita ser vista como um processo complexo que envolve relações de poder e afeta a sociedade em todos os âmbitos, causa danos físicos e psicológicos, quando não ocasionam a morte. Essa pesquisa se deteve às violências conjugais, entendendo a relevância do tema e a grande incidência desse tipo de violência.

⁴ “O Atlas da Violência é um portal que reúne, organiza e disponibiliza informações sobre violência no Brasil, bem como reúne publicações do Ipea sobre violência e segurança pública. Foi criado em 2016 e é gerido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) com a colaboração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública” (ATLAS DA VIOLÊNCIA- IPEA, 2022)

As campanhas de conscientização em relação a problemática da violência de gênero podem ser vistas cada dia mais, em todos os formatos de mídia. Leis, emendas e decretos são formulados, vemos mais representatividade de mulheres em postos de chefia, em empresas e na política. Apesar disso o Atlas da Violência divulga que nos últimos onze anos os homicídios de mulheres cresceram 10.6% nas residências, enquanto os assassinatos fora da residência tiveram uma redução de 20,6%, o que indica o crescimento da violência doméstica (ATLAS, 2021). É possível supor, ao refletir sobre esses dados, que apesar das lutas feministas e de mulheres, a questão específica da violência de gênero é estrutural e estruturante e está aumentando incessantemente.

A violência se dá desde a fundação do Brasil, devido ao período de colonização do território recém “descoberto” pelos europeus e dos anos de escravidão ao qual a população indígena e negra foi submetida. Nas palavras de Botelho (2013), a violência utilizada pelos colonizadores, espanhóis, portugueses, belgas, franceses, etc, permanece na identidade nacional. Assim, tornando a violência a principal forma de socialização e constituição do povo brasileiro. Como dito pelo frade espanhol Bartolomeu de Las Casas no século XVI (LAS CASAS, 1986, p. 24 apud BOTELHO, 2013, pp. 201-202):

[...] os cristãos com seus cavalos, espadas e lanças começaram a fazer matanças e crueldades estranhas. Entravam nos povoados, não poupavam crianças nem velhos, mulheres grávidas e parturientes, abrindo-lhes o ventre e fazendo-as em pedaços, como se fossem cordeiros. Faziam apostas sobre quem, de um só golpe, abria um homem ao meio, lhe cortava a cabeça ou abria as entranhas. Tomavam os bebês dos seios de suas mães, pelas pernas e batiam com suas cabeças nas rochas. [...] Outros enfiavam a espada nas mãos junto com todos quantos diante deles falavam. Faziam forcas largas, de modo que quase os pés tocam na terra, e de treze em treze, em honra e reverência ao Nosso Redentor e dos doze apóstolos, colocavam lenha e os queimavam vivos. Outros, atavam ou envolviam todo o corpo em palha seca, tocando-lhes fogos e queimando-os vivos.

A partir desse período, se construiu a imagem da mulher enquanto frágil e submissa ao homem, sendo exposta aos já comuns atos violentos da colonização e da escravidão, com o trabalho forçado e exaustivo, mas também a violência sexual e assassinatos frequentes, quando esta não podia mais trabalhar. Maria Lugones (2014, p. 936) contribui com reflexões sobre esta narrativa:

Começando com a colonização das Américas e do Caribe, uma distinção hierárquica e dicotômica entre humanos e não humanos foi imposta sobre os colonizados, a serviço dos interesses do homem ocidental - e ela foi

acompanhada por outras distinções que obedeciam à mesma lógica, como aquela entre homens e mulheres. Esse tipo de diferenciação se tornou uma marca da humanidade e da civilização. Somente homens e mulheres civilizados são humanos; povos indígenas das Américas e escravos africanos eram classificados como não humanos - animais, incontrolavelmente sexuais e selvagens.

No referencial teórico consultado, é mostrado que a violência de gênero passou a ser mal vista pela sociedade brasileira há pouco tempo (LAGE; NADER, 2013, p. 287-288):

O comportamento feminino considerado fora do padrão estabelecido para as “mulheres honestas” justificava a violência como forma de disciplina, culpando, no fim das contas, a mulher pelas agressões sofridas. “Desonestada” era um dos termos usados para identificar a mulher que perdesse a virgindade fora do matrimônio e que, portanto, não merecia o respeito social. As “honestas” eram as que tinham a conduta marcada pelo pudor, pelo recato e por uma sexualidade controlada e restrita ao leito conjugal. Esse entendimento a respeito do comportamento ideal da mulher permaneceu até o século XX, como se depreende da leitura dos nossos códigos penais. Todos, desde o Código Criminal do Império, ao definir, por exemplo, os crimes sexuais, referem-se ao agravo cometido contra “mulheres honestas”, termo que constou no Código Penal de 1940 (artigos 2015 e 2016), em vigor até 2003 [...].

Essa ideia permaneceu entranhada na moral da população brasileira ao longo do século XIX e durante a primeira metade do XX, mesmo com os inúmeros avanços das mulheres nos direitos políticos e no mercado de trabalho (LAGE; NADER, 2013). Foi na segunda metade do século XX que, liderado por ativistas do movimento feminista, a condição subalterna do gênero passou a ser publicamente questionada. De acordo com estas autoras (2013, p. 290), dessa articulação, surgiram diversos resultados positivos, como:

[...] a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que promoveu a Campanha Nacional contra a Violência contra a Mulher, em 1985; a Campanha Nacional "Denuncie a violência contra a mulher", resultando do Primeiro Encontro Nacional de Delegadas, em 1986; a eleição, também em 1986, de deputadas constituintes que atuaram no combate à violência contra as mulheres; a conquista legal, na Constituição de 1988, da inclusão do parágrafo 8º do artigo 226 que forma a presença do Estado na assistência a cada membro da família no que diz respeito à coibição da violência no âmbito das relações familiares; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 1995; a criação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, em 2003.

Nas sociedades ocidentais e em todos os locais geograficamente invadidos, e porque não dizer, agredidos, ocidentalizados e destituídos de suas próprias culturas, o sistema capitalista implantou mecanismos como o racismo e o sexismo, para a manutenção de suas estruturas, baseado em dicotomias hierárquicas. O capitalismo,

no pensamento de Marx (2014), é um modelo econômico que tem como base a manutenção da propriedade privada e se estrutura a partir da divisão de classes. Esse sistema é sustentado por relações hierárquicas e de super-exploração entre a classe dominante, proprietária dos meios de produção, e a classe proletária que vende a sua força de trabalho como mercadoria. O capitalismo tomou proporções mundiais através do colonialismo e da escravização de pessoas. Através desse processo de mercantilização de pessoas a Europa se colocou no centro do mundo no século XV (DUSSEL, 2000). Assim, o Ocidente criou o “outro”, os que podem ser considerados diferentes, leia-se também como inferiores e passíveis de serem subalternizados.

Objetificados, os corpos femininos são usados e manipulados como mercadorias, moeda de troca para manter o trabalho de reprodução, pois esse é um dos pilares sobre o qual o capitalismo se alicerça (FEDERICI, 2017). As violências de gênero estão intrinsecamente ligadas ao capitalismo e refletem as dinâmicas contraditórias dessa sociedade e em períodos de crise elas são potencializadas (ARRUZZA et al, 2019).

Nesta pesquisa penso a categoria mulheres como sujeitos políticos, entendendo a diversidade dessa categoria e percebendo as múltiplas opressões a que são expostas nos seus diferentes locais sociais. Refiro-me ainda a todas pessoas que se identifiquem como mulheres, sejam cis ou trans. No Artigo 5, parágrafo único da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06. 2006), é explicitado que a lei se aplica a todas as mulheres, independente de orientação sexual, em todos os âmbitos de relacionamentos familiares ou de relação íntima de afeto. Formalmente essa Lei contempla a todas em situação de violência doméstica. E na prática, os Sistemas Jurídicos e de Segurança estão cumprindo o seu papel, para quem?

Nesse sentido, considero impossível falar de gênero sem articular simultaneamente com as questões de raça e sexualidade e classe social, pois a nossa sociedade é estruturada pelo racismo, o sexismo. Uso o termo violência conjugal, entendendo que “violência doméstica” abrange outras relações de violência que podem ocorrer no âmbito doméstico, como violência contra crianças, pessoas idosas ou com deficiência.

Esse estudo buscou trazer reflexões sobre as construções sociais de masculinidade, feminilidade e família, como esses papéis são formatados socialmente, quais os jogos de poder estão envolvidos e quais as consequências dessas formas de socialização dicotômica. Busco abordar de forma incisiva, a partir de teorias como, Mandato da masculinidade e Pedagogias da Crueldade, produzidas pela antropóloga Rita Laura Segato, o quanto essas construções de gênero criadas em oposição são a causa das mais diversas violências, o que inclui a violência de gênero. Também busco avançar nas discussões de quais caminhos podem dar condições para possíveis construções de uma consciência de vida, e não de sobrevivência e de uma sociedade na qual diferenças não sejam sinônimos de desigualdade.

Nesta pesquisa e produção científica, a educação é proclamada como um caminho possível para a abolição das violências de gênero, tratadas aqui como consequências diretas das dicotomias produzidas e naturalizadas na sociedade ocidental. Essa proposta vem sendo feita por inúmeras ativistas, feministas e intelectuais, cito em especial bell hooks, que com sua militância e intelectualidade, dotada de força e amor, apaziguou minha raiva diante de minhas próprias experiências de violências. bell hooks me fez ter esperança de que vale a pena lutar por todes. Eu venho a somar a esse empreendimento através de dados estatísticos e abordagens qualitativas.

Busco trazer contribuições a respeito do tema violência de gênero, que é uma área de pesquisa bastante cara para a antropologia. Um caminho já percorrido por muitas antropólogas, como Larissa Nadai, que produziu uma pesquisa na Delegacia de Defesa da Mulher em Campinas, orientada por Maria Filomena Gregori, outra antropóloga que se dedica a pesquisas relacionadas a violências de gênero. Muitas teóricas se debruçando sobre o tema gênero, entre elas, cito Heleieth Saffioti, Débora Diniz, Lélia Gonzales, Heloisa Buarque de Hollanda, Carol J. Adams, bell Hooks, Françoise Verges, Silvia Federici, são algumas de extrema importância para entender gênero, classe, raça e sexualidade.

Os arquivos da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Pelotas são o ponto de partida de coleta de dados para essas reflexões. Estive atenta ainda às questões relacionadas à conjuntura mundial que está sendo vivenciada no

período de pandemia da COVID-19, e como esse contexto está agravando ainda mais as condições de mulheres em situação de violência doméstica.

O objetivo geral desta pesquisa é refletir sobre as construções sociais de masculinidade e feminilidade, a partir de dados policiais sobre violência conjugal na cidade de Pelotas. Como esses papéis sociais são formatados, quais jogos de poder estão envolvidos e quais (e a quem se dirigem) os benefícios de perpetuar a dicotomia hierárquica de gênero que estão na gênese de tantas violências nas sociedades ocidentais e ocidentalizadas. Os dados obtidos nessa pesquisa serão cotejados com as informações do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e com produções de teóricas feministas. A amostragem traz a análise dos registros efetuados entre março a junho de 2019 e 2020.

Ochy Curiel a partir de um estudo sobre a Constituição Colombiana de 1991, propôs realizar o que ela definiu de Antropologia da dominação, buscando entender quais os jogos de interesse influenciaram na elaboração do documento. A autora entende que dessa forma pode vislumbrar como se constituem grupos excluídos e os privilegiados e como se mantêm estruturas hegemônicas. Longe de comparar a potencial magnitude entre a pesquisa que realizo aqui e o empreendimento teórico produzido por Ochy, aguicei o meu olhar em direção às instituições de segurança - braços do Estado - nos quais eu estaria inserida durante a produção dessa pesquisa. Dessa forma busco reafirmar o meu posicionamento como feminista decolonial e fomentar um dos fundamentos da Antropologia, de que é necessário relativizar a relação de sujeito-objeto (CURIEL, 2020).

Creio que ao analisar de forma crítica e questionadora as fontes documentais produzidas pelo Estado, e as falas de agentes da segurança estaduais (tanto da polícia militar quanto da civil) eu coloco o Estado como “outro”, não só as mulheres vítimas de violência. Trazer dados que auxiliem em reflexões sobre a violência contra as mulheres, sem nomear o Estado como responsável consciente por essas violências, é no mínimo, ingenuidade.

O processo de produção desse estudo acompanhou uma conjuntura mundial bastante peculiar, instaurada pela detecção na China, em dezembro de 2019, dos primeiros casos de uma enfermidade que logo seria batizada de COVID-19. Em

janeiro de 2020 o vírus já havia chegado à Europa, em fevereiro ele chega ao Brasil de primeira classe. Em março a OMS (Organização Mundial da Saúde) considera a rápida expansão da enfermidade como uma pandemia e, no intuito de tentar barrar a disseminação, vários países declaram estado de emergência, fecham fronteiras, e à população, fechando escolas comércios e serviços não essenciais.

Não por acaso, a primeira morte registrada no Rio de Janeiro, foi de uma mulher negra, empregada doméstica e idosa. Cleonice Barbosa foi infectada por sua empregadora, recém-chegada da Itália, que aguardava o resultado do exame, mas não dispensou o trabalho “essencial” de sua funcionária, a empregadora sobreviveu. Esse caso, em específico, já revela o cruel paradoxo citado pela cientista política Françoise Vergès (2020) em seu mais recente livro “Um Feminismo Decolonial”, que se refere a forma como as mulheres, em grande maioria racializadas, são essenciais para manter a base do funcionamento de empresas, residências, órgãos públicos, mas ainda assim, são desvalorizadas, invisibilizadas, na sua grande maioria não tem seus direitos trabalhistas reconhecidos e muitas vezes precisam de vários empregos para garantir o mínimo para suas sobrevivências.

O trabalho de reprodução social, sendo entendido na lógica da modernidade, é um encargo pertencente às mulheres em essência, quando esse trabalho transborda os seus lares e se torna mercadoria em outras casas esse trabalho não tem valor. É comum que empregadores digam que consideram essas funcionárias como sendo da família, quando provavelmente isso é mais uma manobra para desmonetizar o trabalho duro realizado por elas.

Para muitas mulheres o isolamento trouxe ou potencializou outro problema, a violência doméstica, isoladas não só do vírus, mas também de formas de denunciar seus agressores, isoladas de amigos, familiares, colegas de trabalho, os casos se agravam. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2020), comparando o primeiro semestre de 2019 e o de 2020 mostram um aumento de 1,5% nos homicídios dolosos de mulheres e de 1.9% nos casos registrados como feminicídios.

Em março de 2015 foi promulgada a Lei 13.104, esta modificou o art. 121 do Código Penal (BRASIL, 2015) e incluiu o Feminicídio como um crime hediondo,

quando um crime de assassinato é cometido pela simples razão de ser do sexo feminino. A pesquisa revela a desproporcionalidade das vítimas por raça, as não brancas computam 66,9%, enquanto as mulheres brancas têm um índice de 33.1% em 2019. Reafirmo a importância de políticas públicas que utilizem como ferramenta a interseccionalidade, e considerem fortemente o racismo como um dos fatores que agravam os riscos de violência sobre esses corpos marcados socialmente pelo racismo.

Em 1851, a afro-americana Sojourner Truth discursava na Convenção Nacional pelos direitos das Mulheres questionando se ela, mulher negra, não seria uma mulher, já que as pautas das sufragistas não a incluíam (TRUTH; GILBERT, 2020). Depois dela, muitas outras mulheres negras reivindicaram o não universalismo da categoria mulher e indicaram as contradições dos discursos produzidos, pelo feminismo branco (neoliberal) por direitos, sem levar em conta a diversidade dessa categoria. importante

Entre essas mulheres ressalto a filósofa brasileira Lélia Gonzales, que nos anos 1980 problematizou a questão de a emancipação das mulheres brancas ter sido alicerçada sobre o trabalho doméstico mal pago e sem direitos trabalhistas de mulheres negras (GONZALES, 2019), sem que isso tenha sido complexificado pelas intelectuais feministas brancas.

Na mesma época, a feminista norte americana Kimberley Crenshaw sistematizou o conceito de interseccionalidade em seu artigo intitulado “Background Paper for the Expert Meeting on Gender Related Aspects of Race Discrimination” (1989). Ela formulou esse conceito com o intuito de colaborar para que todas as mulheres tivessem acesso aos mesmos direitos, para que isso seja possível é imprescindível observar que o gênero é atravessado por outras identidades e como essas intersecções acarretam uma maior vulnerabilidade a grupos específicos de mulheres (CRENSHAW, 2002). Gênero é, especificamente, uma construção social e não um dado biológico. Ao nascermos, somos designados para os gêneros correspondentes de acordo com o órgão sexual. Indivíduos com vagina recebem o gênero feminino, representado como a personificação da delicadeza, da fragilidade e da submissão,

As sociedades ocidentais e ocidentalizadas operam a partir de dicotomias hierárquicas, nas quais os corpos femininos foram colocados como “naturalmente” inferiores. Objetificados, esses corpos são usados e manipulados como mercadorias, moeda de troca para manter o trabalho de reprodução, pois esse é um dos pilares sobre o qual o capitalismo se alicerça (FEDERICI, 2017)

Silvia Federici (2019) revela o quanto é cruel o “lugar”, imposto às mulheres, de maneira compulsória, como se fosse um “dom”, um jeito especial que só as mulheres têm, de fato apenas maquia a verdadeira intenção que é a de usar essa mão de obra, tão especializada, pois são aperfeiçoadas desde a infância, quando seus corpos são disciplinados nos seus gestos, na sua linguagem e na delimitação dos seus lugares na sociedade.

Todo “lugar” que é imposto é cruel, não ter opções de se desenvolver intelectualmente, profissionalmente, ou quando as atividades mais corriqueiras são mediadas por convenções sociais, sobre o que vestir ou como agir, acarreta violências físicas e subjetivas. E o lugar que a sociedade coloca a mulher negra; e a mulher negra e pobre; e as pessoas LGBTQIA+? Elas são a base da pirâmide social no Brasil.

O trabalho gratuito desempenhado na casa, para família, para a comunidade, trabalho essencial para a manutenção do capitalismo, reproduzindo trabalhadores e condições, para que esses produzam capital. É famoso “amor de mãe”, porque de pai não se fala em amor, mas sim se fala em “negócio de pai para filho”, as profissões, os bens. Não estou aqui questionando o valor do amor de mãe, mas sim o uso exploratório que foi construído através dessa expressão e que coloca as mulheres como aquela que abdica de seus próprios interesses individuais. E esse aspecto pode ser causador de feridas e traumas em todes pois, as expectativas geradas a partir dessa ideia são em geral inalcançáveis e desumanas, tanto para as mães quanto para os filhos.

Pensando do ponto de vista das teorias feministas, o privado é historicamente o local onde as mulheres se colocam “naturalmente”, a dicotomia que se estrutura a partir dessa premissa, do público e privado, coloca as mulheres, ainda hoje em posições sociais desvantajosas. A ideologia de gênero patriarcal distingue o contrato social do contrato sexual e restringe o segundo a esfera privada, este não diria

respeito e nem mesmo teria relevância para a esfera pública (SAFFIOTI, 2011). Porém o patriarcado perpassa todas as esferas sociais e o Estado como um todo, sendo assim, o patriarcado centraliza todas relações dentro e fora de relacionamentos familiares ou íntimos. O argumento: “O pessoal é político”, foi um importante slogan que desmistificou essas distinções. Slogan originado por feministas na chamada segunda onda do feminismo é ainda hoje necessário e atual.

Trarei para dialogar com os dados obtidos nessa pesquisa, as informações do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e teóricas feministas como a antropóloga Rita Segato, ela cunhou conceitos como por exemplo, “Pedagogia da Crueldade” e “Mandato da Masculinidade”, eles darão um sul para o entendimento da construção da masculinidade e suas consequências para toda sociedade.

No capítulo 1, relato sobre a minha inserção no campo. Descrevo os documentos com os quais trabalhei e apresento os dados obtidos através do banco de dados produzido a partir dos arquivos da DEAM, ao mesmo tempo em que trago reflexões sobre os mesmos, sempre em diálogo com dados estatísticos de órgãos como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No capítulo 2, discorro especificamente sobre a construção de masculinidade pelo pensamento ocidental, em diálogo com as discussões de mandato da masculinidade e pedagogias da crueldade da antropóloga Rita Laura Segato. Disserto sobre como o sistema capitalista envolve as pessoas em uma bolha, na qual elas, em geral, veem as diferentes opressões e privilégios como naturais e como esse sistema mantém a sociedade distribuída hierarquicamente sobre pilares de violência. Trago dados e reflexões sobre as consequências da masculinidade, que nesse estudo é entendida como a causa das mais variadas violências e sofrimentos.

No capítulo 3 trarei casos exemplares de mulheres não brancas, mulheres com deficiência, mais velhas ou muito jovens. A partir de micro histórias pontuais construídas a partir dos dados presentes nos registros policiais e em alguns casos, nas redes sociais das vítimas, busco dar visibilidade às mulheres que estão sob diferentes, e por vezes sobrepostas camadas de opressão. Além disso busco refletir sobre as deficiências institucionais do estado que contribuem para as violências de gênero.

Capítulo 1 - Os dados da violência contra as mulheres em Pelotas/RS

A sala onde se encontram os arquivos da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Pelotas é um espaço multifuncional, utilizado para colocar cadeiras, mesas, materiais de informática em desuso ou quebradas. Dá a impressão de ser um local para guardar itens que não poderiam ir para o lixo, mas que também não tinham mais funcionalidade. A minha experiência em arquivos de registros policiais se limita a essa na DEAM de Pelotas, sendo assim não tenho um parâmetro comparativo com outras delegacias que se dedicam a outros crimes.

Observado este, destaco a percepção do abandono dos documentos que registram os casos de violência de gênero na DEAM de Pelotas/RS uma afinidade com a invisibilização que é recorrente na sociedade Ocidental, a respeito das demandas que não façam parte do padrão masculino e heteronormativo. As vozes, os corpos, a produção de conhecimento das mulheres são constantemente escanteadas.

Na maioria do tempo em que eu me encontrava lá, não entrava ninguém na sala, nunca vi ninguém procurando um documento. O silêncio da sala se transformava na medida em que eu ia abrindo as caixas e lendo os documentos, em alguns momentos eles pareciam gritar, se tornavam quase materiais na minha cabeça, cada situação de violência, cada sentimento de medo de dor passaram a me acompanhar, inclusive nos meus pesadelos.

Essa é a única Delegacia de Mulheres de Pelotas. Nela são atendidas todas as demandas de mulheres em situação de violência. Mesmo que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, sejam uma importante conquista das lutas feministas e das mulheres, elas ainda são muito raras no território nacional. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 91.7% das cidades no Brasil não possuem DEAM (IBGE, 2019). A partir de diálogos com agentes da Brigada Militar, constatei que os casos atendidos são levados à Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento, lá essas mulheres são atendidas e efetuam seus registros, depois os casos são encaminhados para as delegacias especializadas, como é o caso da DEAM.

Os registros de violência doméstica ocorridos em 2020 foram majoritariamente feitos através de chamados de emergência à Brigada Militar (BM) e posterior

encaminhamento à Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento (DPPA). Dessa forma, essas mulheres não tiveram acesso a um ambiente especializado e, teoricamente, preparado para atender esse tipo específico de violência. O contexto da pandemia COVID-19 foi indicado como um dos motivos para esse aumento no atendimento efetuado pela BM. Há uma determinação por parte do comando da polícia civil, para que todos os casos sejam encaminhados para a delegacia de plantão, um dos motivos para isso, é que essa delegacia possui celas, outras como a DEAM não possuem essa estrutura.

Os arquivos provenientes dos registros são os boletins de ocorrência e inquéritos policiais. Os documentos estão arquivados em caixas armazenadas em prateleiras, as caixas são organizadas por ano, por exemplo BO's de 001 a 400 de determinado ano e assim sucessivamente. Há também um arquivo digital, ao qual eu não tive acesso. O banco de dados virtual das delegacias integra uma gama de informações, muitas delas necessitam de sigilo pela segurança de acusados e vítimas e da própria integridade das investigações em andamento, por isso tive acesso apenas aos registros físicos.

Por estarmos vivenciando uma conjuntura peculiar no contexto da pandemia COVID-19, optei por obter uma amostragem que me fornecesse também a possibilidade de diferenciar o período anterior e o atual de pandemia. Com esse intuito, a amostragem traz dados do período de março a junho de 2019 e de março a junho de 2020.

Utilizei como recurso para coleta de dados a fotografia, todos os documentos que se encontravam nas referidas caixas foram individualmente fotografados com um tablet e as fotos armazenadas a princípio em um cartão de memória exclusivo para esse fim, no total foram feitas 2366 imagens. Os boletins de ocorrência têm entre duas a quatro páginas, enquanto os inquéritos policiais possuem um número maior, em torno de 20, em alguns casos mais.

Durante o processo de coleta de dados nos arquivos me deparei com alguns problemas na organização dos arquivos, é necessário levar em conta uma margem de erro em relação aos números de casos listados, pois verifiquei que eles, em muitos casos, estavam misturados, por exemplo: nas caixas de 2019 e 2020 havia vários

processos de 2015, 2017, etc. As delegacias possuem um software de armazenamento de dados e a organização e conservação dos documentos físicos já não é priorizada. Essa, inclusive, é uma informação dada por uma das agentes da delegacia, a intenção é não ter mais arquivos físicos por motivos de otimização de materiais e espaço.

Para a devida observação dos 469 processos analisados, foi necessária a produção de um banco de dados. Utilizei o software Excel, mantendo uma cópia de segurança no Google Doc's Planilhas. O banco de dados descreve os casos em termos de características das/os atoras/es envolvidas/os (quando estas informações estão disponíveis), tais como gênero, raça, idade, escolaridade e classe, além da tipificação e descrição das acusações. O intuito é recolher o maior número possível de informações, desde marcadores sociais da diferença das pessoas envolvidas até informações como, por exemplo, se o acusado faz uso de álcool ou drogas, se o acusado já falou em suicídio ou tentou, além de um resumo do depoimento da vítima.

Dos 469 casos contabilizados 423 referem-se à violência doméstica conjugal. Os outros 46 são, relativos a outras violências de gênero, por exemplo abuso sexual, lesão corporal, importunação sexual e às violências que se dão fora do ambiente doméstico ou por pessoas com outro grau de parentesco, que não o conjugal. Esses outros 46 processos são abordados para fins comparativos e de contextualização. Através da análise profunda dos dados específicos dessa delegacia, busco dialogar com dados em nível nacional, como as diversas publicações do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) 2021. Por meio de uma perspectiva crítica, exploro alguns pontos de aproximação e de distanciamento entre os dados de Pelotas e os dados nacionais.

Diálogos com os agentes da DEAM e da Polícia Militar de Pelotas que prestam atendimento na Patrulha Maria da Penha, também auxiliaram em diversos fatores que qualificaram os dados quantitativos explorados nesta pesquisa. A Patrulha Maria da Penha, teve suas atividades iniciadas em 2012 em Porto Alegre, atuando especificamente a partir do deferimento das medidas protetivas de urgência, fiscalizando o seu cumprimento.

Minha interação com a Patrulha Maria da Penha se deu por meio de um homem e uma mulher policiais. Em junho de 2021, essas duas eram as únicas responsáveis por dar assistência e fiscalizar todas as medidas protetivas de urgência em vigor na cidade de Pelotas. Nosso encontro ocorreu em uma sala dentro do quartel da Brigada Militar, local destinado ao trabalho interno da equipe.

Para um melhor entendimento a respeito das potencialidades dos documentos analisados, explico superficialmente o que são e quais as suas funções no decorrer dos processos policiais. Os dois principais documentos analisados nesta pesquisa são os Boletins de Ocorrências (BO) e os Inquéritos Policiais (IP). Os Boletins são documentos públicos e tem como função registrar um delito, além de registrar todos os outros fatos de relevância que fazem parte do mundo policial (LESSA, 2019); Os Inquéritos Policiais tem a função de apurar os fatos que configuram uma infração penal e funcionam como um filtro processual, evitando acusações infundadas (LINHARES, 2020).

O Boletim de Ocorrência é o primeiro documento produzido no atendimento à autora⁵, nele consta o seu depoimento, dados pessoais como idade, local de moradia, raça, estado civil, grau de escolaridade, também consta se é pretensão da autora levar a juízo o caso, se ela requer medidas protetivas de urgência em desfavor do acusado. Além disso, o profissional que presta esse atendimento vai definir a tipificação do ocorrido, inserido no campo “fato”.

É importante ressaltar que os depoimentos não são falas, e sim narrativas produzidas a partir das falas, que são registradas em documentos oficiais. As narrativas contidas nos depoimentos são produzidas a partir de uma racionalidade do sistema legal e passam por todo um processo ou aparato oficial que tem como objetivo específico, comunicar com precisão aquilo que é essencial (NADAI, 2012). A antropóloga Larissa Nadai fez um estudo a partir de documentos de uma Delegacia de Mulheres de Campinas (SP) e observou que devemos identificar padrões de construção das narrativas que são próprias do sistema legal. Só assim é possível

⁵ Uso a expressão autora para me referir às mulheres que acessam a delegacia para registrar as situações de violência a que foram submetidas. Trato-as por autoras (da acusação) e não vítimas (da violência), pois entendo que as palavras têm poder e que o termo autora lhes coloca em um status diferente, atribui uma conotação subjetiva de poder e não de submissão, indica que elas estão a partir desse ato, em parte, no controle da situação.

acessar uma segunda camada das narrativas, nelas estão contidas as “nuances que extrapolam os padrões narrativos” (NADAI, 2012, p. 93).

O caso registrado no BO passa ou não a ser IP de acordo com alguns critérios que fazem parte da discricionariedade da/o delegada/o. O inquérito policial é um procedimento administrativo, após ser instaurado são feitas diligências em busca de descobrir autoria e materialidade do crime, para então ser encaminhado ao ministério público. Uma vez aberto o inquérito policial, o boletim de ocorrência passa a fazer parte dos documentos nele envolvidos.

O IP é composto por inúmeros documentos que incluem a vida pregressa do acusado, os antecedentes criminais, os depoimentos de testemunhas, etc. Esse detalhamento traz à pesquisa a possibilidade de qualificar os dados, não só quantificar. Diálogos com agentes da DEAM também auxiliaram em diversos fatores que qualificaram os dados quantitativos explorados nesta pesquisa.

Um importante documento utilizado na pesquisa é o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FNAR). Esse é um instrumento criado para monitorar a dinâmica do histórico familiar e a partir dele avaliar a probabilidade de risco da vítima, principalmente para prevenir o feminicídio. A partir de maio de 2021 o FNAR passou a ser obrigatório.

A Lei nº 14.149 de 5 de maio de 2021 determina a aplicação do questionário às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, esse deve ser preenchido pelo órgão que fizer o primeiro atendimento à vítima (BRASIL, 2021). O FNAR é preenchido pela autora do registro ou pode ser auxiliada por um agente no momento do atendimento. O formulário é composto por 27 questões de múltipla escolha e uma página para preenchimento exclusivo de um profissional capacitado.

Ocorre que em muitos casos não se encontra disponível um profissional qualificado para a avaliação, ela se torna assim, mais uma boa ferramenta que é pensada e posteriormente se torna lei, mas a sua eficácia fica prejudicada pela precarização dos serviços do estado. Assim, dos 293 Inquéritos Policiais que foram pesquisados, em apenas 55 casos (18.7%) o formulário foi preenchido. Os demais casos são anteriores à obrigatoriedade do FNAR.

1.1 Dados de violência em Pelotas, e Pelotas à luz dos dados nacionais

Nessa etapa do texto, trarei dados obtidos através da pesquisa nos arquivos da DEAM de Pelotas e também dados estatísticos de nível nacional, atenta aos marcadores sociais da diferença. É importante frisar que os dados com que lido nessa pesquisa se referem às mulheres que acessaram à delegacia para efetuar registro e não, obviamente, à totalidade de mulheres que sofrem violência doméstica conjugal.

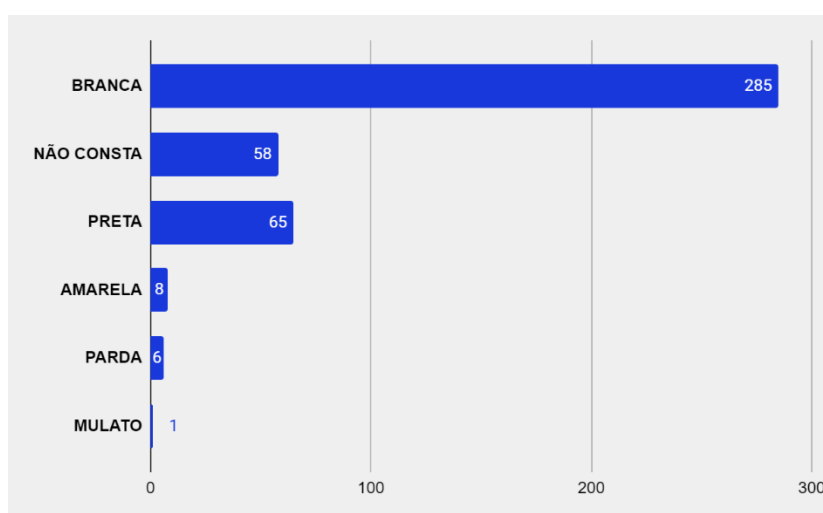
Os homens acusados de violência doméstica conjugal são companheiros ou ex-companheiros das autoras; somadas, estas duas categorias totalizam 423 (90.1%) dos 469 casos que compõem o banco de dados desta pesquisa. O foco desta pesquisa estará nestes 423 casos. Desse total, nota-se que a maior parte das agressões denunciadas (281 casos, 66.43% do total) ocorre após o rompimento do vínculo, levada a termo por ex. Seguida pelas agressões feitas por companheiros (143 casos, 33.80% do total). Através dos depoimentos de vítimas é possível afirmar que durante o relacionamento eles já cometeram atos de agressões das mais diversas formas, porém durante o convívio elas, na maioria das vezes, não haviam efetuado registro.

A partir dos dados da amostragem deste estudo, foi possível observar que, em Pelotas, as idades dos acusados de violência conjugal variaram entre 19 a 75 anos, com uma prevalência de 356 (83.96%) de homens adultos entre os 25 e 59 anos, seguidos do grupo mais jovem de 19 e 24 anos com 34 (8.01%), e ainda 21 (4.95%) de homens na idade entre 60 e 75 anos. Em 13 (3.06%) do total de casos (423), a idade do acusado não constava no documento.

A faixa etária de mulheres que sofreram e denunciaram violências domésticas conjugais variam entre 16 e 79 anos, mas a maior ocorrência de casos está situada na faixa etária entre 25 e 59 anos (adultas), com 349 (82.3%) pessoas. Na amostragem consta ainda, 56 (13.2%) de jovens entre 16 e 24 anos e entre os 60 e 79 anos 18 (4.2%). O Fórum Nacional de Segurança Pública (FNSP), publicou recentemente resultados de uma pesquisa que traz dados referentes à faixa etária. De acordo com a pesquisa, 35.2% das mulheres jovens, entre 16 a 24 anos relataram ter sofrido algum tipo de violência nos últimos 12 meses, e observam ainda, que quanto mais jovens maiores os níveis de violência (BUENO et al, 2021).

É importante observar que os dados obtidos nos arquivos da DEAM se referem a mulheres que fizeram registro de violência, enquanto os dados FBSP trazidos aqui, se referem a uma pesquisa na qual elas foram questionadas se haviam sofrido algum tipo de violência nos últimos doze meses. Em diálogo, esses dados talvez indiquem que mulheres adultas têm uma postura mais combativa em relação às violências sofridas. Quanto à raça dos acusados, 285 (67.37%) deles são brancos, e apenas 80 (18.91%) são pessoas não brancas, designadas nos documentos por pretas, amarelas, pardas e mulatas. Em 58 (13.71%) documentos esse campo não foi preenchido.

Gráfico nº 1- Distribuição dos suspeitos por raça



Fonte: Arquivos da DEAM.

Ainda a respeito do marcador racial é importante observar que, de acordo com uma das profissionais da referida delegacia, esse campo ou é preenchido automaticamente pelo sistema (alimentado por informações de abrangência nacional), ou a partir de um processo local de heteroidentificação. Esse último é um processo no qual o indivíduo é identificado étnico racialmente a partir da percepção social de outra pessoa, nesse caso a percepção do agente que preenche o documento. É razoável inferir que o preenchimento automático resulte de um episódio anterior de heteroidentificação, não necessariamente ligado a processos criminais.

Essa forma de identificação étnico racial pode ocasionar distorções, inclusive, a partir do FNAR identifiquei situações em que a autoidentificação da acusadora não

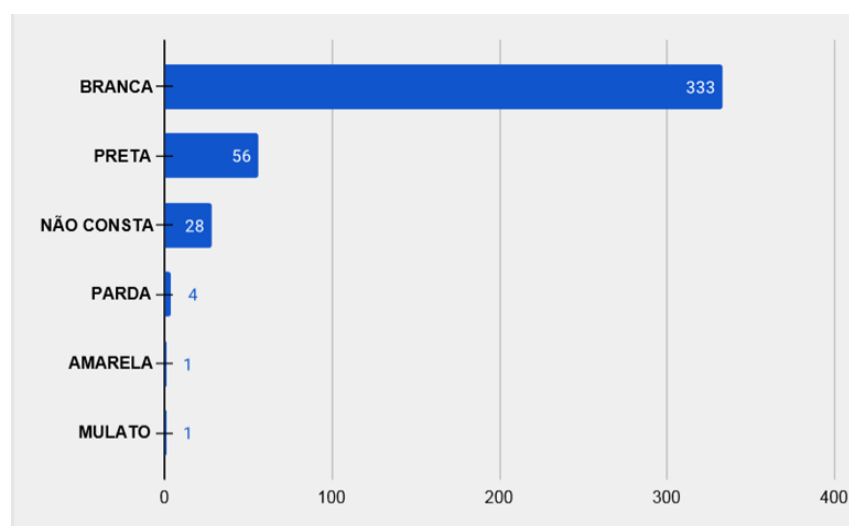
correspondia com a colocada no BO. Para exemplificar, em um FNAR a autora de um registro de ameaça se declara como parda, enquanto no BO ela foi declarada preta.

Apesar disso, é possível verificar que dentre esse grupo analisado o maior índice de homens violentos é socialmente lido como branco pelos agentes policiais. Esse dado específico desmistifica o estereótipo que permeia o senso comum, a respeito do homem negro como o mais suscetível à violência.

Os dados disponíveis na DEAM de Pelotas indicam que 338 (79.7%) das autoras dos registros são brancas, 62 (14%) são não brancas e em 30 (7%) dos registros não constam informações de racialidade. Todavia, as estatísticas nacionais apontam as mulheres não brancas, sobretudo mulheres negras, como as que estão em maior situação de vulnerabilidade.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública informa que a taxa de mortalidade por assassinato de mulheres não brancas é 65% superior do que as brancas. Segundo o Anuário, 61% das mulheres vítimas de feminicídio são negras (ABSP, 2021). Essa mesma pesquisa não traz informações a respeito de casos como lesão corporal, ameaça, etc. tornando difícil a comparação com os dados obtidos nos arquivos da delegacia de Pelotas.

Gráfico nº 2- Distribuição das autoras dos registros por raça



Fonte: Arquivos da DEAM

Por que as mulheres negras não estão acessando a DEAM de Pelotas? Essa é uma questão importante, considerando que as estatísticas sobre violência contra

mulheres em nível nacional e mundial, apontam um índice bem maior de homicídios de mulheres negras alvo das agressões, quando comparadas às brancas. É importante salientar que a partir do censo demográfico de 2010, Pelotas pode ser interpretada como de prevalência populacional branca, com 80.3% do total da população se autodeclarando branca, dentro desse percentual 42.7% são de mulheres (IBGE, 2010). O censo demográfico é um dado muito importante, porém creio que ele deve ser lido com as devidas ressalvas, uma das principais ponderações que faço se refere aos impactos que a branquitude causa nas pessoas não brancas e o quanto esse fato pode pesar na ação da autodeclaração de raça. O tema da branquitude será melhor aprofundado no terceiro capítulo.

Ainda para refletir sobre as questões que permeiam a insípida presença de autoras de registro não brancas é necessário em primeiro lugar descartar a possibilidade de relacionar essa ausência a escolhas individuais, descoladas do contexto histórico de racismo estrutural presente na sociedade brasileira. Em segundo lugar, é imprescindível debater sobre o racismo e o sexismo de forma interseccional, pois são dois aspectos estruturantes das sociedades ocidentais e ocidentalizadas.

Para o advogado e filósofo Silvio de Almeida o racismo estrutural se reproduz por intermédio de estruturas que são pilares da sociedade, como a economia, a política, o direito e as subjetividades. O autor aponta que as desigualdades são mantidas a partir de aparatos jurídicos de poder, e que o racismo é um instrumento de opressão e de violência não direta. (ALMEIDA, 2019). As mulheres negras são atravessadas de forma interseccional por raça e gênero, por isso a grande maioria está na base da pirâmide social, elas são colocadas em situação de exclusão e marginalização, apartadas de locais de poder e de decisão política.

Nesse sentido, observo que o direito não foi pensado para todas/os e como se fala no senso comum, “tem dois pesos e duas medidas”. A antropóloga Juliana Borges (2019) traz dados relevantes sobre o Sistema de Justiça Criminal Brasileiro. A autora revela que essa instituição é majoritariamente dominada por homens brancos, como demonstram alguns dados: “84,5% dos juízes, desembargadores e ministros do Judiciário são brancos; 82% das vagas nos tribunais superiores são ocupadas por homens; 67% da população prisional é negra, tanto entre homens como entre mulheres”.

As mulheres negras podem não se sentir protegidas por um sistema no qual elas, em termos de raça e gênero, são incluídas apenas como criminosas. A raridade de mulheres negras autoras de denúncias de violência conjugal também pode estar indicando consciência da necropolítica e receio do encarceramento de seus companheiros negros e toda potencialização da violência de Estado associada. Como uma mulher negra pode ter confiança para acionar a Polícia Militar em uma situação de violência doméstica, se as experiências de contextos nos quais estão envolvidos policiais e pessoas negras, em geral, tem um desfecho violento? No ano de 2020, 78.9% das vítimas de letalidade policial foram pessoas negras, enquanto o percentual da população negra no Brasil é de 56.3% (ABSP, 2021). Diante desse panorama entendo que o sistema de justiça e segurança é uma das estruturas do Estado responsável pela manutenção das desigualdades, travestido de ferramenta democrática.

Após a produção e análise do banco de dados, retornei a DEAM, levando comigo alguns dados, com o intuito de saber quais eram as impressões dos agentes, relacionados aos resultados. Duas agentes se dispuseram a conversar, e foram extremamente simpáticas e solícitas. Para fins de localizar essas agentes socialmente, embora superficialmente, as vejo como mulheres brancas, elas são formadas Direito, funcionárias concursadas, casadas e mães.

Em relação a questão levantada pelos dados, de que o número de autoras de registros brancas era desproporcionalmente maior do que as não brancas, as agentes falaram que elas não veem raça, mas sim o fato. A partir do meu argumento de que as mulheres estão em desvantagem em relação aos homens por conta sexismo e as mulheres negras ainda em mais desvantagem por conta da soma do racismo e do sexismo, as agentes declaram que nos seus ambientes familiares e de amizades e em nenhum outro em que convivem, nunca sofreram nenhum tipo de opressão por serem mulheres e elas acreditam que na atualidade, essas formas de opressão não procedem.

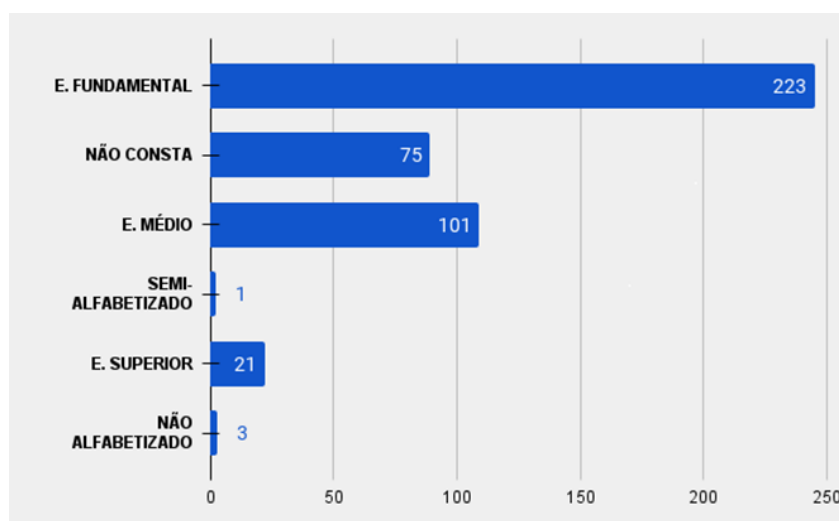
Essa falta de percepção em relação a gênero e raça, contribui para uma invisibilização das diferenças. As agentes creem, a partir das suas experiências diárias na DEAM, que a vulnerabilidade das mulheres que sofrem violência está

relacionada a classe social. A pobreza sendo o combustível que gera toda violência contra as mulheres.

Quanto ao grau de ensino do agressor, a amostra pesquisa da indica que a maioria tem baixa escolaridade, apesar de apenas cinco (1%) dos indivíduos desse grupo serem semi ou não alfabetizados, consta nos documentos que 223 (52.71%) possuem ensino fundamental, seguido de 101 (23.87%) com ensino médio e 21 (4.96%) com ensino superior. Em 75 (17.73%) dos documentos analisados, esse campo não estava preenchido.

Outro fator relevante a respeito do grau de instrução é que não são disponibilizadas nos documentos as opções de ensino fundamental incompleto, ou ensino médio incompleto, informações que poderiam revelar um grau de ensino inferior ao que consta nos registros. Conclui-se então que mais da metade dos homens autores de violência doméstica conjugal possuíam o ensino fundamental ou menos. Esse dado sugere que nesse período da educação escolar, devem ser abordados e debatidos os temas referentes a questões de gênero e sexualidade, esse período é uma importante janela de tempo, que se perdida, pode não ser possível recuperar.

Gráfico nº 3- Grau de instrução dos acusados

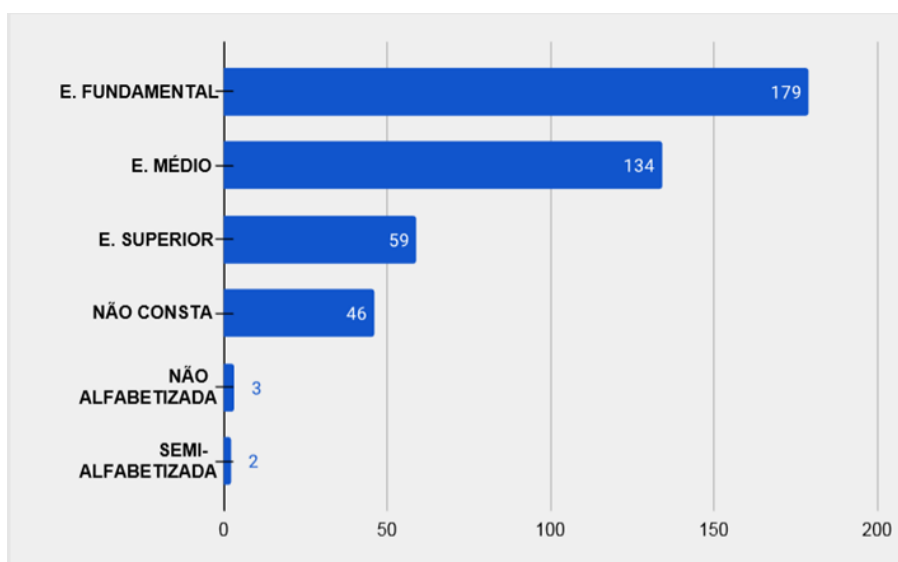


Fonte: Arquivos da DEAM

As mulheres apresentam um grau de escolaridade maior, em relação aos homens. Proporcionalmente, o número de mulheres com ensino superior é quase três vezes maior que o dos homens. A amostra indica que 179 (42.31%) das mulheres

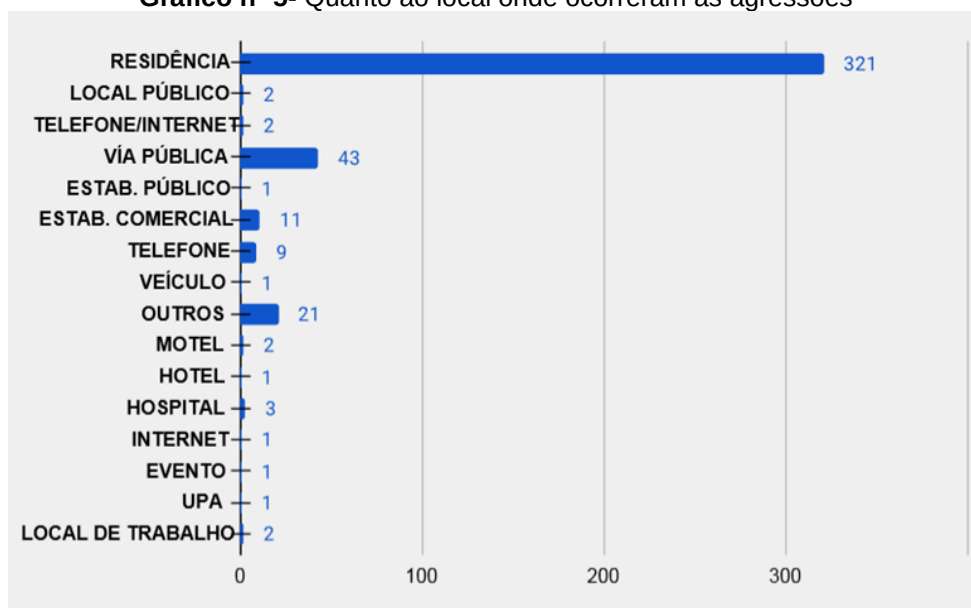
possuem ensino fundamental, 134 (31.67%) cursaram o ensino médio e 59 (13.94%) tem ensino superior. Em 46 (10.87%) dos documentos não havia essa informação. Cinco (1.18%) das mulheres eram semialfabetizadas ou não alfabetizadas

Gráfico nº 4- Grau de instrução das autoras dos registros



Fonte: Arquivos da DEAM

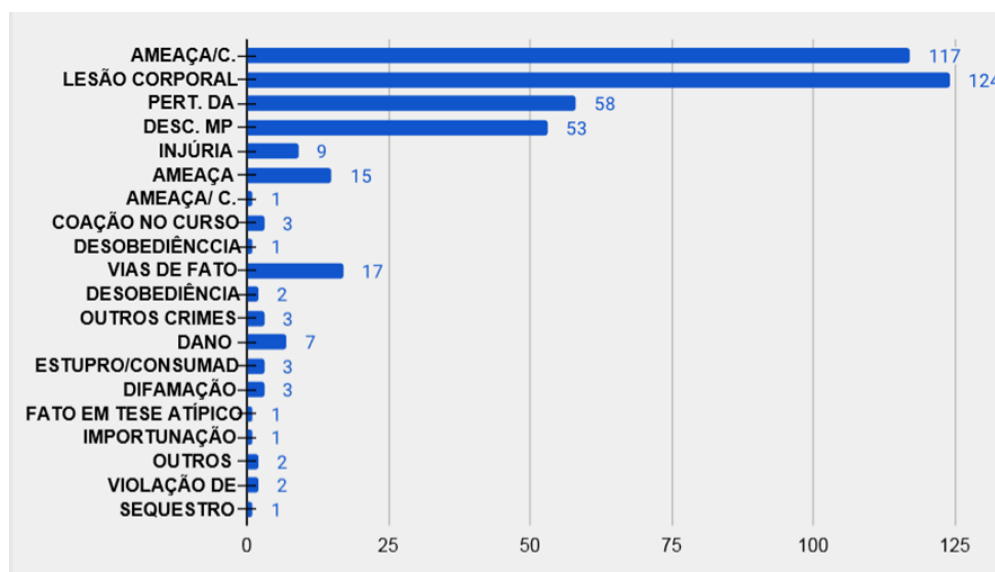
Os locais onde ocorrem as violências domésticas conjugais, são na maioria, as residências, 321 (75.88%) ocorrências. Segundo pesquisa publicada pelo FBSP 48,8% dos casos de violência infringidos a mulheres nos últimos 12 meses ocorreram dentro de casa. O estudo indica que a conjuntura da pandemia COVID-19 agravou essa situação, e ironicamente, o local onde todas/os nós estaríamos mais seguras/os no sentido de estarmos protegidos da doença, para as mulheres gerou uma situação de maior vulnerabilidade (FBSP, 2021). Lembrando que os dados coletados a partir da DEAM Pelotas se referem a violência doméstica conjugal e os dados estatísticos, relatados em publicação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública se referem a violências de gênero de todas as tipificações.

Gráfico nº 5- Quanto ao local onde ocorreram as agressões

Fonte: Arquivos da DEAM

Nos boletins de ocorrência da DEAM são tipificados os tipos de violências, os de maior incidência são lesão corporal e a ameaça consumada com 124 (29.31%) e 117 (27.65%) respectivamente, com a diferença de menos de dois pontos percentuais e podem ser considerados empatados, totalizando 241 (56.97%) dos casos. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta para uma redução nos casos de lesão corporal e ameaça no período de março a maio de 2020 em relação aos mesmos meses de 2019. Essa publicação do FBSP tem o objetivo de atualizar dados sobre violência doméstica no período de pandemia (FBSP, 2020).

Em um grande número de casos a ameaça consumada envolve violência física, também são frequentes as ameaças de retirar os filhos do convívio das mães e expor conteúdos íntimos da vítima em redes sociais. As ameaças são ainda uma forma de controle, nesse sentido é uma violência psicológica. O tipo de agressão mais presente nos Boletins de Ocorrências (BO) é a violência física seguida da violência psicológica.

Gráfico nº6- Contagem por tipificação dos casos.

Fonte: Arquivos da DEAM

É fundamental que seja questionado que entre todos os 124 casos tipificados como lesão corporal, não houve em nenhum deles a interpretação do ocorrido como tentativa de feminicídio. Esse foi um dos temas recorrentes no Seminário sobre violência de gênero e (trans)feminicídio, promovido pela Faculdade de Administração e Direito (FCAP/UPE) em agosto de 2021. Nessa ocasião foi levantada a importância de tipificar adequadamente o fato. O que diferencia se o crime foi lesão corporal ou feminicídio é a interpretação de qual era o objetivo do agressor, a sua intenção. Nesse contexto é excluída da equação a sensação de perigo vivenciada pela vítima.

Outro fato recorrente nos registros é a perturbação da tranquilidade com 58 (13.71%) dos casos. A partir da leitura dos depoimentos é possível dizer que, Perturbação da tranquilidade englobam uma diversidade de situações, como ligar e mandar mensagens por telefone ou redes sociais insistentemente, perseguir suas vítimas em via pública, as deixando acuadas e com medo de sair de casa, situações em que elas são ofendidas com palavras de baixo calão e nas quais os companheiros ou ex-companheiros buscam colocar os filhos contra a mãe, ato nomeado como alienação parental, que é legislado pelo art. 6º da Lei 12.318/10, de 16 de agosto de 2010 (BRASIL, 2010).

Perturbação da tranquilidade nesses contextos podem ser considerados como violência psicológica, exemplificado no relato abaixo:

Ela relata que teve um relacionamento por 3 anos com o acusado, possuem um filho de 8 anos, estão separados desde 2015. Ela e o filho passaram a morar em uma casa que é de propriedade dele. Ocorre que ao saber que ela tem namorado ele passou a apresentar um comportamento agressivo, ele faz alienação parental com o filho, diz a ele que agora ele está em segundo plano, pois ela está namorando. Ele vai diariamente a sua casa e causa discussões. Nessa data ao saber que o filho saiu com o namorado dela, ele surtou, ameaçou matar o namorado e que não permite que ninguém entre na casa. Ele a prensou na parede e colocou o dedo em seu rosto (Arquivo da DEAM, 2020).

O relato acima é de uma mulher branca de 26 anos, moradora da zona central da cidade de Pelotas, na ocasião, a autora do registro solicitou medidas protetivas de urgência, mas não tinha a pretensão de representar judicialmente. Esse relato contém uma diversidade de infrações, como ameaça, alienação parental, violência física e psicológica, porém está tipificado como perturbação da tranquilidade. A linguagem é carregada de sensações e memórias, o termo “perturbação da tranquilidade” não evoca o grau de violência descrito no relato acima.

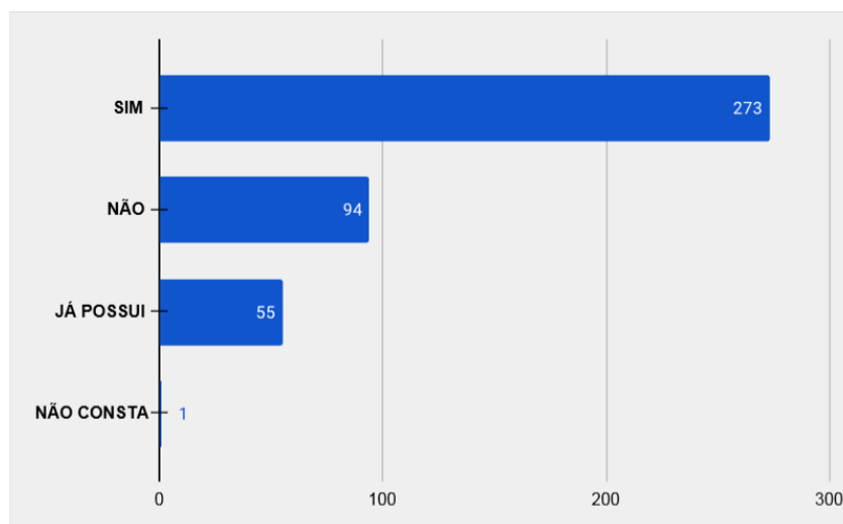
O descumprimento de medida protetiva contabiliza 53 (12.52%) dos registros pesquisados. A Medida Protetiva de Urgência (MPU) é uma ferramenta formulada juntamente com a Lei Maria da Penha, com a finalidade de coibir as violências cometidas contra mulheres no âmbito doméstico e familiar (FBSP, 2020). O descumprimento de medida protetiva, na amostra de 423 casos pesquisados, 53 (12.52%) foram acusados de descumprir MPU. Foram contabilizadas 328 (77.54%) mulheres que solicitaram ou já possuíam as MPU.

Entre 2020 e 2021 houve um aumento de 14.4% no número de Medidas Protetivas de Urgência concedidas em todo Brasil, acompanhando o número de novos casos de violência doméstica. Em 2021 foram registradas 67.779 denúncias de violência doméstica, entre elas 8.033 eram relativas a descumprimento de MPUs, demonstrando a ineficácia do Estado em assegurar efetivamente as medidas (FBSP, 2022).

Esses dados assomam às narrativas de agentes da DEAM, elas relatam que tem aumentado substancialmente o número de MPUs, que os juízes concedem as MPUs sem critérios, para tirar deles a responsabilidade e colocar sobre outros setores, no caso da polícia militar, a segurança das solicitantes. No entender delas, essa situação só empurra de um órgão para outro, sem que haja o necessário debate

público sobre como suprir e criar estruturas de apoio efetivos para enfrentar a violência doméstica.

Gráfico nº 7- Autoras de registros que já possuíam, solicitaram ou não requereram MPU



Fonte: Arquivos da DEAM

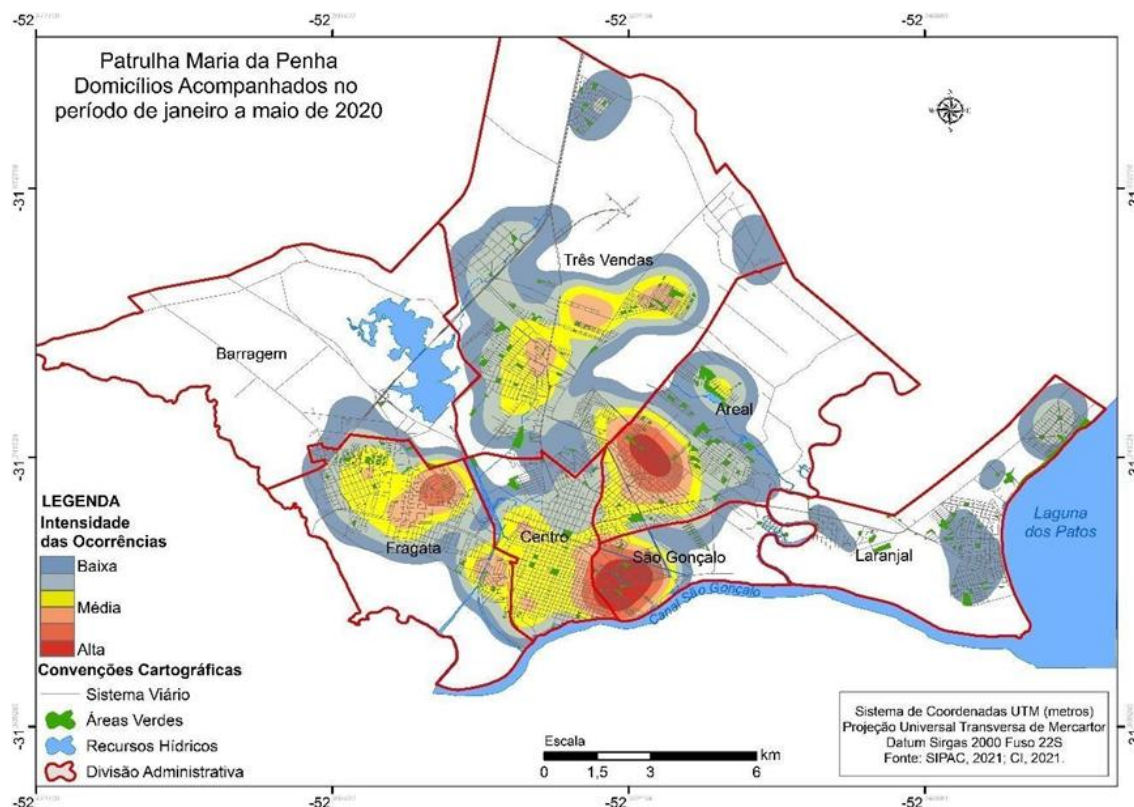
A equipe da Patrulha Maria da Penha relatou que aumentaram absurdamente os casos de MPU deferidos, eles não haviam feito um levantamento estatístico, mas observam que em 2019 havia apenas uma pasta com os casos a serem acompanhados e em junho de 2021 já estavam com 3 pastas. Eles acreditam que em virtude da pandemia as solicitações de MPU foram deferidas na maioria dos casos em que foram solicitadas, além disso foram prorrogados os prazos automaticamente das MPU que já estavam em vigor.

Essa percepção prática da equipe da Patrulha Maria da Penha apresenta um desacordo com as informações apresentadas pelo FBSP. Nessa publicação é relatado que em todos os estados em que esses números são acompanhados, houve uma diminuição das solicitações de MPU. O estudo ressalta que essa diminuição pode ser derivada das dificuldades em acessar esses mecanismos de proteção, ocasionadas pelo isolamento social necessário para conter o alastramento de casos da pandemia COVID-19 (FBSP, 2020).

Dentre os 40 documentos em que a renda foi informada, em 76.8% dos casos os acusados estavam desempregados ou em situação de pobreza. Ainda a respeito da classe social dos agressores e autoras, é possível verificar através do Mapa de Calor produzido pelo Observatório de Segurança Pública de Pelotas que os domicílios

monitorados pela Patrulha Maria da Penha estão situados em bairros de maior vulnerabilidade social no município.

Mapa 1 - Mapa de calor que representa os atendimentos da patrulha Maria da Penha, de janeiro a maio de 2020



Fonte: Observatório de Segurança Pública de Pelotas.

Além desses fatos mais detalhadamente aprofundados através de alguns marcadores sociais, outras violências frequentes registradas são: vias de fato com 19 (4%) casos; dano com 10 (2.1%); difamação com 3 (0.6%); injúria com 9 (1.9%).

Na amostra pesquisada constatei 7 casos de importunação sexual. segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020), no primeiro ano de vigência, da Lei 13.718 de 2018, relativa ao crime de importunação sexual, foram registrados 8.068 casos dessa tipificação em âmbito nacional. Essa lei foi formulada com o objetivo de enquadrar casos como os de comportamento fisicamente invasivo em transportes coletivos. O delito é descrito no Art. 215 da lei como: “Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro” (BRASIL, 2018).

Entre os casos dessa tipologia analisados na pesquisa apenas um foi cometido por um ex-companheiro, os outros foram perpetrados por outros homens sem vínculos de parentesco. A denúncia do ex-companheiro em particular chama a atenção, pois a partir do relato da vítima, fica nítida a intenção do estupro, no entanto o delito foi classificado como importunação sexual pela polícia.

Na data de hoje, chegava em casa, ocasião que o suspeito estava sentado olhando um filme pornográfico, só tapado com uma toalha, e disse: “olha aqui o que eu tenho para ti”, mostrando os órgãos genitais à declarante. Afirmo a vítima que tentou subir alguns lances da escada que dá acesso ao andar de cima, que o suspeito foi atrás agarrando-a pelo pulso da mão direita e tentou mordê-la no pescoço. Logo, ele passou a dizer: “vadia, tu vais fazer sexo comigo”. que o suspeito apanhou casco de garrafa e tentou jogar na cabeça da vítima, somente não concretizando porque o filho da vítima interveio (Arquivos da DEAM, 2020).

Nessa situação, se não houvesse a intervenção de um terceiro, nesse caso o filho, essa mulher provavelmente teria sido estuprada. No caso descrito acima, a vítima relata que estão separados a dois anos, mas vivem sob o mesmo teto, essa forma de coabitação foi bastante presente entre os casos pesquisados, são alegados diversos motivos, como não ter outro lugar de moradia por falta de condições financeiras, em alguns casos há uma disputa pelo imóvel, em outros a questões referentes à guarda dos filhos.

Outra informação que consta nos formulários do FNAR preenchidos na DEAM Pelotas, e que foi frequentemente mencionado pelas autoras é que já terem sido obrigadas a fazer sexo. Esses atos cometidos podem ser também entendidos como forma de controle do comportamento das vítimas através de punições (SEGATO, 2016). Do universo de casos pesquisados, três casos foram de estupro, cometidos por parceiros ou ex-parceiros.

Para Rita Segato o estupro não é um ato de libido, mas sim um ato de poder e de subjugação física e moral. Nesse ato o homem como indivíduo e como sujeito social, quer informar à mulher o lugar dela, e esse lugar é o de subordinação a ele. Além disso, a partir das concepções da autora, nesse ato ele reafirma e mantém o seu status entre os seus pares, homens (SEGATO, 2016).

Qual a linha que separa o “barraco” do caso que deve ser levado a sério? Ao se referir aos atendimentos de violência doméstica realizados rotineiramente, alguns policiais se referem aos casos como barraco, essa é uma expressão, informalmente

associada a bate-boca ou confusão. Assim são descritos a maioria dos casos de violência doméstica, como uma discussão familiar. Ao mesmo tempo uma agente ressalta que assim começam a maioria dos casos, uma discussão verbal que vai se acalorando e desencadeia a violência física.

O olhar dos policiais, assim como de qualquer outro indivíduo, é moldado pelas concepções características dos grupos sociais nos quais eles estão inseridos. Essa expressão usada por eles “barraco”, revela um possível julgamento moral deles, sobre pessoas ou grupos familiares que demandam o seu auxílio. O olhar deles é mediado pelas concepções de moralidade construídas a partir do modelo de família e de feminilidade concebido como o único natural e ideal. Ao se deparar com as circunstâncias de conflitos e de violência intrafamiliar, eles leem essa situação como disfuncional, fora de padrão, barraco.

A forma como muitos policiais se expressa sugere um entendimento de que só a violência física, aquela que deixa marcas visíveis, é suficientemente importante para justificar uma chamada, pois poderiam estar fazendo algo mais importante (nesse contexto o exemplo utilizado pelo agente foi o de estar impedindo um roubo à propriedade). Na hierarquia de valor das ocorrências em que posição fica o “barraco”? Na sociedade Ocidental, o capital, aquilo que tem valor monetário, vem em primeiro lugar.

Diante dos dados é possível constatar, pela frequência dos casos, que os ex-companheiros são os responsáveis pelo maior número de casos de violência conjugal. Precipitadamente, à primeira vista, sem um olhar crítico, seria possível definir a partir dos dados dessa pesquisa, que os homens autores de violência doméstica conjugal são brancos, com baixa escolaridade, a maior incidência é de homens adultos entre 25 a 60 anos, a grande maioria (76%) não possui antecedentes criminais, em apenas 20 (6.8%) dos casos é relatado que o agressor é alcoólatra ou usuário de drogas.

Entretanto, os dados dessa pesquisa mostram quem tem acesso às instituições jurídicas, homens e mulheres brancas, pois como já foi explanado, essas estruturas governamentais de poder e justiça foram pensadas para servir a um padrão específico de pessoas. Dados divulgados na publicação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Visível e Invisível, afirmam que apenas 26,4% das mulheres vítimas de

violência buscaram auxílio em órgãos de Segurança Pública, refiro-me, tanto a Delegacias Cíveis como a Brigada Militar (BUENO et al, 2021).

A violência de gênero está presente em todas as classes sociais, raças ou etnias, pois é uma característica decorrente da forma como a sociedade ocidental é estruturada. Uma colocação que partiu do policial, referente aos locais onde são mais requisitados, é que “não somos chamados em bairros ricos, ninguém quer ver uma viatura da brigada militar em condomínio de luxo” essa fala aponta para a importância de refletir e questionar os dados.

Pessoas com maior poder aquisitivo podem ter outros recursos, como por exemplo advogados, eles orientam, traçam estratégias. Algumas mulheres com mais opções podem não querer ser expostas a olhares e ao julgamento do seu grupo social, para outras, sem tantas opções, e que em geral já estão expostas literalmente, tanto nas suas subjetividades quanto na sua pele, a viatura da Brigada Militar, quando aparece, pode ser um alento. A parte da população que está acessando a DEAM pesquisada neste estudo, está localizada socialmente, por marcadores como raça e classe.

Capítulo 2 – Macho, padrão e tóxico do lar: perfil dos homens autores de violência conjugal

Neste capítulo, buscarei trazer alguns traços dos perfis dos homens agressores, evocados nos documentos produzidos na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) em Pelotas/RS. Buscarei ainda indicar como as sociedades ocidentais ou ocidentalizadas, ditadas por uma hegemonia masculina, branca e capitalista é tóxica. Para isso trarei dados e reflexões sobre algumas das consequências desse modo de vida que desumaniza a grande maioria da sociedade em prol do poder.

Os dados levantados através dos documentos na DEAM são um estudo de caso orientado pelas discussões teóricas acima referidas. Essa performatividade atribuída aos homens nas sociedades ocidentais ou ocidentalizadas, se insere no modelo de família nuclear característico dessas mesmas sociedades, portanto se torna imprescindível abordar também aspectos referentes a essa célula social.

É importante salientar que não é a minha pretensão traçar um perfil de comportamento dos agressores, mas sim, um perfil racial e socioeconômico e a partir deles elencar alguns padrões que desmistificam o que é geralmente esperado no senso comum, a respeito dos homens autores de violência de gênero. As protagonistas dessa pesquisa são as mulheres, mas entendo como crucial apontar o perfil sociocultural e demográfico desses indivíduos, esses que são inúmeras vezes chamados de monstros, loucos ou doentes, é preciso tirar o véu que turva os olhares sobre esses homens agressores.

Ao falar sobre violência de gênero, em geral, subtraímos o fator mais problemático dessa equação, os agressores, assim como ocorre nos debates sobre o racismo, que via de regra excluem pessoas brancas da equação. Os estudos que abordam as relações raciais atentam majoritariamente para as experiências das pessoas negras dentro das estruturas sociais, e optam por não expor a branquitude, sem a qual, não teríamos, nem mesmo porque falar sobre racismo. O branco é historicamente reconhecido como padrão de ser humano, homogêneo, como colocou Lourenço Cardoso, não possui raça ou etnia, definitivamente não é uma minoria, não se caracteriza como diferente (CARDOSO, 2010).

Porque então os brancos deveriam ser estudados socialmente, qual seria o problema de pesquisa? Já a pessoa negra, foi objeto de estudos sobre a escravidão. As pessoas negras não estando dentro do padrão se tornam o outro, aquele que deve ser estudado. No contexto de violência de gênero, os corpos femininos são os subalternizados, não fazem parte do padrão hegemônico masculino, branco.

Os estudos sobre violência de gênero trazem para o debate as experiências das mulheres vítimas de violência, enquanto os protagonistas dessas experiências, passam quase despercebidos, pela mídia, pela sociedade e em muitos casos, também pela justiça. Esse processo faz parte da esperteza perversa do sistema capitalista que não pode e não quer abrir mão das estruturas que mantém como está a nossa sociedade, o racismo e o sexismo são meios de controle social de um importante parcela da população.

Os estudos produzidos a respeito da masculinidade ainda são incipientes, e na minha experiência acadêmica, não passei por nenhum programa de disciplinas que buscasse refletir especificamente esse tema. Várias intelectuais voltadas para a construção de teorias feministas abordam as questões referentes à construção social de gênero, e a partir das disciplinas voltadas para essa temática, temos oportunidade de entrar em contato com algumas concepções de masculinidade.

Essas disciplinas são essenciais a todos os cursos onde pretendem não só formar profissionais, mas também visam a construção de uma sociedade menos dualista e mais equitativa. A oferta dessas disciplinas que abordam questões de gênero e sexualidade, são sempre escanteadas, colocadas como optativas, elas ficam a critério de escolhas individuais das/os alunas/os, como se não fossem de extrema relevância. Antes de sermos profissionais competentes, somos seres sociais, todos os cursos, sejam de ciências exatas, biológicas, engenharias, etc. deveriam oportunizar que os estudantes tivessem em seus cronogramas, disciplinas voltadas para os temas de gênero, raça e sexualidade.

Com o intuito de engrossar as reflexões teóricas a respeito da construção social de masculinidade, me proponho a abordar os conceitos de Mandato de Masculinidade e Pedagogia da Crueldade, da antropóloga argentina Rita Segato, porque entendo que através deles é possível compreender não só o contínuo aumento no número de

casos de violência de gênero, mas também como se dá o ciclo vicioso generalizado de violências, que segue se propagando geração após geração.

Ao contrário de outras autoras, Segato não atribui a origem do patriarcado (sistema hierárquico de poder entre homens e mulheres) especificamente ao colonialismo. Para Segato a dicotomia hierárquica que coloca o gênero feminino como inferior, ou como um corpo abjeto que pode ser subjugado, veio se cristalizando nas sociedades através de narrativas míticas ao longo do tempo, anterior ao colonialismo (SEGATO, 2019). A autora afirma que essas construções de masculinidade são estruturas edificadas socialmente e não são naturais, tanto que necessitam dessas narrativas míticas para validar e justificar as pressuposições de inferioridade a respeito do gênero feminino.

Entretanto, a autora reconhece que no atual contexto histórico a concentração de poder econômico nas mãos de um restrito número de pessoas, produz uma falência institucional. Esse cenário de desigualdade exacerbada transforma não só as mulheres em coisas, os homens que adotam o mandato da masculinidade também são produtos, são como ferramentas, moldados sob e para a agressividade (SEGATO, 2019).

Outras autoras apontam que a gênese da violência de gênero que está posta dentro dessa estrutura que faz eco ainda na atualidade, está situada temporalmente na transição do sistema feudal para o capitalista. Silvia Federici (2017), afirma que a Caça às Bruxas fez parte de uma guerra contra as mulheres como uma das manobras para implantar o empreendimento capitalista.

Para Lugones, a violência patriarcal está intrinsecamente ligada à exploração colonial europeia. Para a autora, mapear esse sistema de gênero colonial/moderno desvela a violência colonial e aponta para a instrumentalidade desse sistema na subjugação de todas as pessoas racializadas (LUGONES, 2020).

Os homens são socializados para performar padrões de poder, o poder nas sociedades capitalistas, como sabemos, está vinculado à economia. Para acumular poder/dinheiro, é necessário um treinamento que os capacita para carregar o fardo da masculinidade, que consiste em ser um sujeito forte e potente, como dizem

popularmente, “casca grossa”, “sem frescuras”, “durão”, esses adjetivos trazem com eles características como, falta de empatia, insensibilidade, distanciamento, etc.

Esses homens devem ser capazes de sentir prazer sobre a dor do outro, aceitar comandos sem questionar, cumprindo o seu dever de macho diante dos seus e para manter a sua permanência nesse grupo de poder. O mandato se refere a fazer parte de uma corporação e para isso ele precisa representá-los, não devem se distanciar do padrão de masculinidade exigido, do contrário ele pode perder o seu mandato e com isso o suposto poder que possuem.

A contradição disso é que o poder/dinheiro está nas mãos de uma pequena minoria, e esse poder só é possível através da massa de homens economicamente precarizados (SEGATO, 2016). Para a autora a violência expressada sobre os corpos das mulheres, na forma como é experienciado atualmente, é um sintoma desse processo de concentração de poder econômico nas mãos de pouquíssimas pessoas (SEGATO, 2016).

Segato conceitua pedagogias da crueldade como uma consequência do mandato de masculinidade, nas palavras dela, pedagogias da crueldade são “todos os atos e práticas que ensinam, habitam e programam matérias para transmutar os vivos e sua vitalidade em coisas” (SEGATO, 2019, p. 27, tradução do autor). Ou seja, as formas de socialização que objetificam pessoas e as transformam em itens facilmente descartáveis, sem muita comoção.

Para a autora, a exploração sexual de mulheres exemplifica perfeitamente o processo de coisificação, esses atos naturalizam o uso, a exploração, a compra e venda de corpos/produtos e como todo produto, podem facilmente ser descartados como lixo. A partir da repetição da violência ocorre um processo de naturalização da crueldade, nesse contexto, a falta de sensibilidade e empatia geram o ambiente perfeito para a constante renovação do sistema capitalista que prega a liberdade de consumo, incluindo o de pessoas, acima das vidas (SEGATO, 2019).

Os homens buscam o poder, a dominação sobre suas vítimas, assim o feminicídio é uma consequência do seu descontrole, serve de exemplo para outras, mas na verdade nesse ato, o território que ele deveria ter domesticado e dominado acabou, ele também perdeu, fracassou.

A espetacularização da violência que demonstram sobre as mulheres faz parte da performance que Segato localizaria em seu conceito de mandato da masculinidade, como eixo horizontal. Ao demonstrar a seus pares (homens), sua capacidade de dominação e subjugação sobre suas vítimas, eles obtêm reconhecimento e cumplicidade de seus iguais. Essa postura faz parte de um conjunto de ensinamentos, que Segato conceituou como doutrina do mandato da masculinidade (SEGATO, 2019). Silvia Federici (2019, p. 165) cita atos de violência extrema:

[...] milícias atiraram com arma de fogo na vagina de mulheres no campo de extração de diamantes, columbita-tantalita (coltan) e cobra na República Democrática do Congo ou que soldados guatemaltecos abriram a barriga de mulheres grávidas em uma ação que continua sendo descrita como guerra de contra insurgência.

Em conformidade com a percepção de Segato, Silvia Federici (2019, p. 216) afirma: “Segato está certa. Tamanha violência não pode emergir do cotidiano de nenhuma comunidade. É uma violência ensinada em manuais”. Esses dados e reflexões de Federici fazem parte do embasamento da sua tese de que:

estamos assistindo a uma escalada da violência contra mulheres, especialmente afrodescendentes e indígenas nativas, porque a globalização é um processo político de recolonização destinado a entregar ao capital p controle inquestionável sobre a riqueza do mundo natural e o trabalho humano, e isso não pode ser alcançado sem atacar as mulheres, que são diretamente responsáveis pela reprodução de suas comunidades.

A partir da leitura dos depoimentos das autoras dos processos depositados na DEAM, identifico em sucessivas narrativas esse perfil colonizador que domina de forma física, moral e psicológica os corpos/territórios de suas companheiras (RITA SEGATO, 2016). Ao analisar os FNAR é possível afirmar que um grande número delas é afastada de amigos e familiares, são proibidas de trabalhar ou estudar.

A frase “se você não for minha não será de mais ninguém” é recorrentemente relatada pelas autoras, ou seja, os corpos femininos são um território ocupado e suas existências, ao menos no plano físico, dependem da sua submissão ao opressor. Noto uma instrumentalização dos homens, que não pode ser aprendida individualmente, mas sim coletivamente, entre seus pares ao longo da história, naturalizada, se fosse uma disciplina curricular poderia ser intitulada: *Como bater sem deixar marcas*.

É uma especialização em puxões de cabelo, sacudir, esganar, sufocar com o travesseiro, estapear, empurrar, etc. A lesão corporal é um crime, mas como o nome já diz, tem que haver uma lesão, para isso são feitos exames de corpo de delito, sem as evidências dificilmente os acusados serão indiciados. Esse exame consiste na averiguação clínica do corpo da autora do registro, em busca de evidências da denúncia na pele, nas secreções, etc. Vivemos em uma cultura que culpabiliza as vítimas e procura justificativas para os episódios de violência.

A partir da leitura dos depoimentos das autoras foi possível observar as injustificadas razões que teriam motivado as agressões, como por exemplo:

“[...] ele ficou agressivo porque eu era a única mulher de vestido entre as esposas dos amigos dele [...]” (parte do depoimento de uma mulher branca de 31 anos, com ensino médio, eles estavam assistindo o desfile de carnaval na casa de amigos, estavam em um relacionamento a 5 meses, ele discutiu com ela e a colocou para fora do carro aos empurrões, lhe proferiu palavras de baixo calão e ameaças de agressão);

“[...] ele colocou fogo no lençol porque eu não tinha mudado as fraldas do filho e a cama estava suja[...]” (parte do depoimento de uma autora de registro, ela é uma pessoa branca de 37 anos, não alfabetizada e dependente financeiramente do companheiro com quem vive a dois anos e tem dois filhos. Ela relata que na data do registro ele chegou em casa alterado, bateu na filha e ameaçou atear fogo na casa., o acusado ao ser questionado, alegou ter colocado fogo no lençol pois estava sujo e urinado, se irritou com ela porque ela não faz os afazeres domésticos. Ele não foi indiciado.)

“[...] não quis levantar para aquecer a janta porque eu estava doente [...]” (parte do depoimento de uma mulher branca de 56 anos, ela foi agredida pelo companheiro, verbalmente e fisicamente, o homem arremessou um ventilador sobre ela e ameaçou de morte, caso ela fizesse registro policial).

“[...] eu não quis transar[...]” (parte do depoimento de uma mulher branca de 34 anos com ensino médio, ela foi agredida pelo companheiro a socos, ele a derrubou

no chão e a arrastou pela rua seminua, na sequência ele passou a quebrar as coisas dentro de casa e lhe ameaçou com uma arma de chumbinho apontada para cabeça.)

[...] ele bebeu, nós discutimos e eu fui deitar no sofá [...] (parte do depoimento de uma mulher de 79 anos, branca, com ensino fundamental, moradora da área urbana de Pelotas. Ela relata que foi arrastada até a cama e foi estrupada, o acusado que é seu ex-companheiro ainda lhe agrediu com socos e mordidas, após o ocorrido ele foi embora).

Hematomas e escoriações são evidências dos crimes, e em alguns casos transbordam para além das margens, emergem na superfície, possibilitando que sejam reconhecidas as características tóxicas da construção do masculino nas sociedades ocidentais ou ocidentalizadas. As marcas evidenciadas nos corpos femininos, marcam também a fraqueza da corporação masculina, expõem o agressor e toda cultura predadora, quem agride e quem é conivente.

Mesmo com todos os instrumentos de manipulação e de apagamentos dos fatos que essa sociedade hegemônica, branca, heteronormativa e capitalista possui, que engloba as mais diversas instituições, como a religião, a justiça, a política, algumas marcas não podem ser apagadas. Os homens são socializados, criados, produzidos para servir a interesses que se sustentam através da violência, mas de tempos em tempos um ou outro deve servir de testa de ferro para encenar uma realidade na qual a violência contra mulheres é inaceitável e passível de punição. Aí nesse ponto vem a punição, para tapar a boca da sociedade.

A punição, como já entendemos, não está transformando a sociedade em um lugar mais seguro, muito pelo contrário. Dados apontam para uma reincidência no Sistema Prisional Brasileiro de 42.5% nos adultos acima de 18 anos (BRASIL, 2019). A falta de políticas públicas eficazes que trabalhem no sentido de transformar essas estruturas masculinas vinculadas a violência, podem no meu entendimento ser consideradas como necropolítica, conceito elaborado pelo pensador camaronês Achille Mbembe (MBENBE, 2016).

O estado não pode ser isentado pelos números de mortes e de outras violências, como colocou a policial militar “quando o Estado falta, todas as demandas são repassadas para os setores de segurança”, o que acarreta um acúmulo de

trabalho não especializado e precarizado. A não ação do estado é um projeto de morte.

Masculinidade, armas e violência, são palavras que se associam perfeitamente e juntas são a fórmula perfeita, parecem definir as necessidades primárias do homem que atende ao mandato da masculinidade. O Atlas da Violência de 2021 chama atenção para os mais de 30 decretos e atos normativos presidenciais de flexibilização para o acesso e posse de armas, publicados desde janeiro de 2019 (ATLAS, 2021).

O aumento nos números de homicídios de mulheres, não parece ser um dado relevante ou de interesse do estado, pode ser entendido apenas como um dano colateral aceitável. Em 2021 o estado Rio Grande do Sul apresentou um aumento dos casos de feminicídio de 21%, em comparação com o ano anterior. Noventa e seis mulheres foram assassinadas por questão de gênero (SSPP, 2022).

Além de não haver medidas de enfrentamento eficazes contra essas violências, ocorrem na contramão da ideia de não violência, atos presidenciais para armar a sociedade, mais especificamente os homens. As pesquisas indicam que nos homicídios de mulheres que ocorrem em âmbito doméstico em geral são utilizadas armas brancas, por ser a mais acessível, porém, com acesso facilitado às armas de fogo, essa característica pode ser modificada, consequentemente a letalidade aumentará (ATLAS, 2021).

2.1 A iniciação

Um importante dado que consta no Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FNAR), é que em um universo de 55 documentos em que foi questionado se os filhos já haviam presenciado as violências cometidas contra as mulheres, em 30 (54.5%) casos a resposta foi positiva. As principais referências de uma criança são em primeira mão, seu núcleo familiar. As atitudes, os gestos, as palavras, são observadas, adultas/os da família são as pessoas nas quais as crianças se espelham e vão montando as peças do quebra cabeça de como deve ser a vida em sociedade de como elas devem se portar.

Foi relatado pela policial militar de Pelotas, que em sua experiência prática diária o ponto de ruptura da mulher com o agressor ocorre, em geral, quando a violência física alcança suas crianças. Trago alguns trechos de depoimentos de autoras, que ilustram esse contexto, junto a alguns marcadores que auxiliam a refletir sobre os seus locais sociais.

Comunica que convive a mais de um ano com o acusado, que possui uma filha de 9 meses. Nessa data ele a agrediu fisicamente com socos e tapas no rosto e logo ele a acertou uma garrafada na linha da cintura. As agressões ocorreram na frente da filha, que estava em seu colo, ela relata que já haviam ocorrido outras agressões, inclusive quando estava grávida, mas que nunca havia registrado.” (Arquivos da DEAM, 2020). A autora é uma mulher branca de 19 anos, cursou o ensino fundamental e reside em área rural.

Um caso bastante semelhante foi amplamente divulgado na mídia e em redes sociais recentemente, em um vídeo de uma câmera de monitoramento interno do apartamento mostra o músico DJ Ivis dando tapas, socos e chutes em sua companheira enquanto ela estava trocando a filha deles de 9 meses. Em depoimento à polícia, ele confessou a agressão e disse que tinha “medo do comportamento desequilibrado da companheira” (A TRIBUNA, 2021).

São inúmeros os relatos de autoras de registros que demonstram que não há preocupação alguma por parte dos agressores em estar ou não na presença dos filhos ao cometer as agressões. Cotidianamente, as crianças e adolescentes assimilam esses atos como naturais.

A vítima relata que nessa data foi agredida com a tentativa de estrangulamento e tapas, nesse momento ela estaria com o filho do casal de 27 dias no colo. Anteriormente ele já a havia agredido com socos, que ele é muito agressivo e por qualquer coisa se descontrola [...]. (Arquivos da DEAM, 2020). A autora do registro é uma mulher branca de 29 anos, possui ensino médio, é moradora de bairro situado em Pelotas/RS.

A vítima relata que, nessa data seu ex foi visitar o filho, ao pegá-lo no colo desferiu um tapa no rosto dela e pegou uma faca, com a qual passou a ameaçá-la, seu sobrinho de 17 anos, que estava presente no local, interveio, O acusado passou a ameaçá-la e também os seus familiares e ainda ameaçou de levar o filho com ele. (Arquivos da DEAM, 2020). A autora do registro é uma mulher branca de 35 anos, possui ensino médio, moradora de bairro situado em Pelotas/RS.

As crianças que testemunham e, em muitos casos, também sofrem violência, tendem a naturalizar e reproduzi-la na vida adulta. Assim operam as estruturas que por fim trazem a violência não só aos corpos femininos, mas também a toda sociedade. Marcia Tiburi (2020, p. 262) afirma que:

Os afetos são aprendidos, são compartilhados entre pessoas por meio de discursos, imagens, narrativas. Os afetos fazem parte de processos de cognição e formação subjetiva. Aquele que experimentou amor responde com amor; aquele que experimentou ódio responde com ódio. “Amar se aprende amando”. Odiar se aprende odiando.

Não é o pai indivíduo, o responsável a priori, mas sim o sistema no qual ele entende que deve estar inserido, ele é produzido para violência. Como colocou Rita Segato, o homem que responde e obedece ao mandato da masculinidade se coloca em um pedestal de moralidade que lhe dá o direito de punir uma mulher ou qualquer outro que, na concepção defendida por ele, como membro da corporação dos machos, tenha lhe desacatado ou cometido um desvio moral (RITA SEGATO, 2018).

Embora os dados dessa pesquisa não tragam informações sobre a infância dos acusados, e por conta disso não seja possível afirmar que eles também foram expostos a violência quando crianças, é possível afirmar que a socialização para a violência está sendo difundida por eles. Segundo Deliane Reis et al (2018, pag. 7) “Crianças que testemunham algum tipo de agressão entre seus pais e/ou responsáveis, levam para seus relacionamentos futuros a tendência de repetição dos padrões vivenciados”.

Em uma análise sobre narrativas de réus que cometeram violência doméstica Elisiane Chaves (2018, pag. 172) aponta:

É possível então considerar a possibilidade de que esses homens tenham se acostumado a vivenciar brigas e as naturalizaram como se fosse normal discutir e bater no cônjuge, portanto, podem ter reproduzido nos seus relacionamentos atuais esses comportamentos. Não pode ser descartada a hipótese de que o mesmo aconteça com os filhos dos réus futuramente, já que eles também vivenciam, ou vivenciaram essas circunstâncias dentro de casa, tal como ocorreu com seus pais.

As crianças sofrem e testemunham agressões e esse é um ciclo de violência passado geração após geração. Como colocou Rita Segato ao definir o conceito de pedagogia da crueldade, essa forma de socialização ensina e torna um hábito que por um lado, homens possam subjugar, através dos meios necessários, outras pessoas, pelo simples diferença de gênero. E por outro lado que as meninas entendam com naturalidade o fato de sofrerem violências.

2.2 Poder e perda: consequências

Para Rita Segato, a primeira vítima do mandato da masculinidade é o homem, pois há uma violência intragênero, nesse sentido a violência contra as mulheres seria um dos efeitos da violência entre os homens (SEGATO, 2019). Em diálogo com essas afirmações de Segato considero importante trazer alguns dados que se referem às consequências dessas violências intragênero.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP) aponta que os homens são as maiores Vítimas de Morte Violenta Intencional (MVI), e aponta ainda que “Os homens representam 93,1% das vítimas de homicídio doloso, 90,4% dos crimes de latrocínio e 89,6% dos registros de lesão corporal seguida de morte” (ABSP, 2021, p. 38). Outro fator é que nas mortes registradas como decorrência de intervenção policial também atingem mais os homens, com um percentual de 98.4% no total e 78.9% deles são negros (ABSP, 2021).

A população carcerária no Brasil tem um perfil bastante específico, são homens jovens e negros, sendo este, o mesmo grupo que compõe a maior parcela de vítimas por morte violenta intencional (ABSP, 2021). Apenas através dos 293 Inquéritos Policiais (IP) da DEAM Pelotas analisados nesse estudo, é possível verificar informações como os antecedentes criminais, pois nos Boletins de Ocorrência não consta essa informação. Os IP indicam que 71 (24.23%) dos acusados já possuíam antecedentes criminais.

Segundo o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde o grupo que mais comete suicídio é formado por homens, com um risco de 3,8 vezes maior de morte do que as mulheres (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021). Em um estudo sobre o abandono hospitalar de pacientes idosos, foi identificado que os homens são os mais afetados, as justificativas aferidas na pesquisa indicam que as motivações para o abandono são, em geral, rupturas familiares, falta de vínculo, o uso de álcool ou drogas (SILVA et al, 2016).

A violência de trânsito também tem gênero e, são os homens as maiores vítimas fatais com 82% dos casos. São elencados como fatores determinantes para esses acidentes, a falta de uso de equipamentos de segurança, o comportamento dos

usuários de veículos, a associação de álcool e direção e velocidade excessiva ou inadequada (Brasil, 2019)

Pais sem filhos, filhos sem pais, é uma triste realidade. O IBGE aponta que 12 milhões de mães criam seus filhos sozinhas e que 64% delas, vivem abaixo do nível da pobreza (IBGE, 2021). Nesse contexto cabe assinalar que a socialização dos homens dentro dessa matriz heteronormativa, mantém um distanciamento afetivo entre pais e filhos/as, mesmo quando assumem a paternidade.

Ser homem dentro do mandato de masculinidade, requer uma casca grossa que não permite vínculos afetivos mais profundos, pois a demonstração de afeto até mesmo com os filhos, não está conformada com os padrões de macheza necessários para que mantenham seu status dentro da corporação masculina. A falta de amor e de afetividade entre pais e filhos/as é uma das maiores violências cometidas aos homens, ter um pai presente apenas fisicamente, pode ser pior do que não ter.

A paternidade roubada desses homens é geradora de muitas violências, ela produz e reproduz comportamentos e vivências destituídas de capacidades afetivas e amorosas. A paternidade idealizada no conceito de família nuclear, faz parte da mesma matriz de pensamento que impõe condutas e valores distintos entre os gêneros. A paternidade construída nas sociedades ocidentais ou ocidentalizadas é uma ficção, assim como a maternidade. A frustração por não alcançar essa experiência de paternidade essencializada ou naturalizada, traz a sensação de estar sempre falhando, e pode causar uma incapacidade de, mesmo que não da forma esperada, de aprender a receber e transmitir amor e respeito.

A ideia que coloca o homem como proprietário da mulher está ligada ao conceito de família ocidental, da forma como essa foi projetada para servir aos interesses do Estado. A própria origem da palavra família, segundo Engels (1984, p. 61): “Em sua origem a palavra família não significa o ideal - mistura de sentimentalismo e dissensões domésticas. [...] *Famulus* quer dizer escravo doméstico e família é o conjunto de escravos pertencentes a um mesmo homem”.

Na família greco-romana a família era considerada herança e era transmitida por testamento. O autor completa: “A expressão foi inventada pelos romanos para designar um novo organismo social, cujo chefe mantinha sob o seu poder a mulher,

os filhos e certo número de escravos, com pátrio poder romano e o direito de vida e de morte sobre todos”.

O modelo de família nuclear, heterossexual, monogâmico, promove o controle sobre a sexualidade das mulheres, com o pretexto de implantar uma ordem moral e cristã (BIROLI et al, 2020). Desconstruir o que é colocado como natural desde o nascimento não é simples, e essas concepções de família tradicional estão sempre sendo atualizadas de acordo com a conjuntura política e econômica. A percepção dos homens como proprietários das mulheres - mesmo que não vivenciando uma união formal - é compartilhada na nossa sociedade.

A posse é demonstrada de forma subjetiva, sempre invisibilizada, travestida de amor, cuidado, proteção, etc. Romantizam o ciúme, como se fosse uma forma de amar, quando na verdade é só mais uma forma de controle. Se eles agredem fisicamente, é para ensinar, disciplinar, é por amor, é porque podem. Os homens são validados por uma sociedade que não só valida essas potencialidades violentas, mas também treina, ensina de forma pedagógica o seu papel social.

A partir dos registros policiais analisados para esse estudo, foi possível identificar, para além das consequências legais acarretadas pelos crimes cometidos contra suas ex ou companheiras, uma sina de rupturas violentas, desavenças, conflitos familiares e solidão. Entre os documentos que compõe o inquérito policial, está a ficha de antecedentes criminais, a partir dos 293 inquéritos analisados nessa pesquisa, identifiquei que 89 (30.3%) já tinham outros registros de ocorrências. Ao analisar os antecedentes criminais desses agressores é possível identificar registros em diversos momentos de suas trajetórias, ou seja, a agressão cometida hoje, se foi a primeira, provavelmente não vai ser a última, não importando a índole, a conduta moral, a beleza, a fé, etc. da mulher com ele estará se relacionando.

Os antecedentes dos agressores também mostram que em grande número eles cometem também outras infrações ou crimes, como por exemplo, ameaça, lesão corporal, roubo, vias de fato, etc. É coerente dizer que a sociabilidade violenta dos agressores das autoras de registro abarca todas as áreas de suas vidas. A potencialidade violenta que requer o mandato da masculinidade identificado pode ser identificado, em parte, através dos registros de antecedentes.

Poderia aqui discorrer através de vários marcadores que indicariam, como coloca Segato, o homem como a principal vítima do mandato da masculinidade que de diversas formas é imposto a eles de forma compulsória (RITA SEGATO,2019). Sendo os homens os principais detentores de poder estatal, econômico e social, e eles sendo impelidos a compor um grupo, altamente ligado a violência, toda a sociedade é atingida, de forma contundente por seus atos. Rita Segato questiona como podemos acabar com essa guerra que está matando ou sequelando física e psicologicamente, pois como formular um acordo de paz em uma guerra sem regras e sem tratados.

Para Rita Segato (2019) é necessário dismantelar o mandato de masculinidade, porém esse sistema é reinventado e alimentado por aqueles que se servem dele, o capital, para desmontá-lo é necessário antes, desmontar o mandato da propriedade.

Capítulo 3 – As narrativas de agressão: pessoalizando as denúncias de violência conjugal

Busco contemplar de forma mais pessoalizada nesse capítulo, casos exemplares que suscitam reflexões e análises interseccionais. Estou me referindo a mulheres brancas, não brancas, com deficiência, mais velhas ou muito jovens. Elas resistem não só às violências conjugais, mas também adentram em espaços estatais da segurança e justiça, elas acessam o Estado que não as trata de fato, como sujeitas de direito, pois a ideologia patriarcal é inerente ao poder judiciário “não é raro que se encontre grande número de argumentos, opiniões e decisões judiciais pautadas nessa ideologia (IPEA, 2015, p. 80).

Ao longo da vida de acordo com marcadores como raça, classe, sexualidade e idade, seu status na escala de valor pode variar, pois mulheres podem ser mais desvalorizadas se não forem brancas, se forem identificadas como trans, bissexuais ou lésbicas, por exemplo. Com a idade, especialmente a mulher cis, perde ainda mais valor que o homem, pois ela perde um dos seus únicos atributos positivos, ela deixa de reproduzir e produzir mais mão de obra para o sistema capitalista, “...em que as hierarquias construídas sobre gênero, assim como sobre a “raça” e a idade, se tornaram constitutivas da dominação de classe e da formação do proletariado moderno” (FEDERICI, 2017, p.119).

A partir de micro biografias pontuais, extraídas das informações dos documentos oficiais utilizados nesta pesquisa, busco dar corpo às mulheres que aparecem nos documentos e estão expostas à diferentes, e por vezes sobrepostas camadas de opressão. Além do exame detalhado nos documentos oficiais da DEAM, busquei informações através das redes sociais, mesmo que virtualmente, elas deixaram de ser um processo policial e passaram a ser pessoas com afetos, sorrisos, conquistas e sonhos.

Trago para dialogar com essas biografias, produções de autoras e pensadoras feministas, que estão discutindo as diversas situações e lugares sociais nos quais estão inseridas essas mulheres. Além disso, busco refletir sobre as operações do estado que contribuem para as violências de gênero. Para manter a segurança dos dados obtidos para essa pesquisa, os nomes atribuídos às autoras de registros e aos agressores são fictícios.

3.1 Cris

É início da noite de uma quarta feira, Vivian de seis meses dorme no berço, seus dois irmãos veem TV e Edson (companheiro de Cris) relaxa e bebe na companhia de seu irmão. Enquanto isso, Cris aproveita que Vivian está dormindo para dar banho no seu filho de dois anos, na banheira ela coloca vários brinquedos, o que torna o momento do banho mais agradável e lúdico. De repente ela percebe que o bebe tem uma bolinha na boca, Cris fica nervosa, pois não consegue tirar a bolinha da boca do filho.

Cris chama seu companheiro para que ele a ajude, ele vem até ela impaciente e lhe tira o bebe dos braços de forma abrupta, ele passa a fazer manobras e movimentos agressivos com o bebe para retirar a bolinha, Cris então tenta pegar o bebe novamente, com receio de que possa ocorrer um mal maior. Eles então passam a discutir e ele logo parte para a agressão física, desferindo tapas e socos no rosto e na cabeça de Cris, ao tentar se defender, seus braços também são golpeados. As agressões causam severas lesões nos braços, rosto, cabeça e pescoço, conforme o prontuário médico veio a confirmar.

Cris é uma mulher branca, trabalhadora informal e tem 33 anos. Ela tinha 14 anos quando conheceu Edson, então com 28 anos, começaram então um relacionamento que completa 19 anos. Eles possuem quatro filhos. Cris estudou até a 6ª série do ensino fundamental. Na ocasião do registro desse ato de violência (primeiro registro policial feito por Cris) ela relata que sempre sofreu violências diárias, verbalmente ele a ofende dizendo que ela é “uma vadia, que não vale nada, que não presta, que ela é um verme e tem que lhe agradecer porque ele lhe deu tudo” (Arquivos da DEAM).

Entre as agressões físicas, Cris denuncia ter sofrido socos, chutes, empurrões e, puxões de cabelo, sem hora ou local para acontecer, em geral na frente dos filhos. Ela já havia necessitado de atendimento médico em alguns casos. Ela conta que o relacionamento era pautado pelo ciúme excessivo por parte de Edson, ele sempre manteve o controle sobre tudo que ela faz, não permite que ela tenha acesso a dinheiro, conta bancária, documentos pessoais.

As agressões e ameaças têm se tornado cada vez mais frequentes. Cris tem vergonha de sair de casa, pois os vizinhos escutam tudo o que acontece dentro de

casa, além disso, o filho do casal de 15 anos quer sair de casa porque não aguenta mais viver esse tipo de situação.

Cris relata que quando Edson bebe se altera, e que ele tem bebido frequentemente. Nas palavras de Cris “ele come, dorme e bebe” (Arquivos da DEAM), não fica claro a partir do relato se ele trabalha ou está desempregado. A partir da folha de antecedentes policiais de Edson, que consta no inquérito policial movido através da denúncia de Cris, observo que há cinco passagens dele pela DEAM (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher), são registros de lesão corporal, ameaça e invasão de domicílio. Além disso está registrado em outra delegacia dois registros referentes a posse de arma e lesão corporal. Os registros ocorreram entre 2004 e 2011, período em que Cris e Edson já viviam em união estável. Observo então que outra ou outras mulheres já haviam registrado ocorrências de violências cometidas por Edson, pois conforme relato de Cris, esse foi seu primeiro registro.

Entre as várias reflexões possíveis suscitadas pela história de Cris, uma delas é que seu relacionamento com Edson começou quando ela tinha 14 anos, ela era ainda uma menina, e ele um homem de 28 anos. Ela é uma das muitas meninas que se casaram ainda na infância e que engrossam os números estatísticos que colocam o Brasil em 4º lugar no mundo em números absolutos de mulheres casadas antes dos 18 anos e em primeiro lugar na América Latina (TAYLOR et al, 2015). O tema do casamento precoce, infantil e adolescente se liga ao tema dessa dissertação, pois é um dos aspectos que coloca as mulheres em situação de maior vulnerabilidade e contribui para que elas tenham uma maior probabilidade de sofrer violência do parceiro íntimo (TAYLOR et al, 2015). Historicamente (SANTOS, 2017, p. 51):

A prática do casamento entre crianças e adultos sempre existiu, mas antigamente se dava em uma construção histórica diferente da que temos hoje, afinal, não existiam leis de proteção à infância, pois não se pensava nessa infância como um processo importante na construção da vida do ser humano.

A atual legislação brasileira proíbe o casamento de pessoas que não atingiram a idade de 16 anos e possibilita que, entre os 16 e 18 anos, possam ser abertas exceções desde que tenham permissão dos responsáveis (Lei 13.811, 2019). Anterior a essa Lei de 2019, poderiam se casar menores de 16 anos, sem ser necessária a autorização dos pais ou tutores, em casos de gravidez ou para impedir que o homem fosse criminalizado, já que manter relações com menor de 14 anos é crime. Sendo a

nossa sociedade regida pelas leis, se torna importante esse reconhecimento, pois ela deixa de legitimar essa prática e passa uma mensagem de que o casamento infantil é errado. Porém não impede que as uniões entre menores sejam concretizadas informalmente.

É necessário levar em conta que contextos de vulnerabilidade social e econômica, reduzem as opções de estudar e se desenvolver adequadamente em todas as fases. O casamento infantil tem um recorte de gênero, segundo IBGE o número de meninas que se casam representa 2.1%, enquanto os meninos representam 0,2% (RADIOAGÊNCIA NACIONAL, 2021).

Segundo Alice Taylor et al (2015), algumas das causas apontadas para o casamento infantil é a busca pelo controle da sexualidade das meninas; o desejo delas ou de seus pais de que tenham segurança financeira; no caso de uma gravidez; assegurar que o pai assuma o cuidado da menina e do futuro filho; o desejo dos homens em se casarem com mulheres mais jovens, consideradas mais atraentes e mais fáceis de dominar; uma expectativa das meninas de liberdade; etc.

Para Viviana Santiago (Gerente Técnica de Gênero Plan International Brasil) o casamento infantil é um processo de violência que causa a evasão escolar, gravidez precoce, maior risco a violência doméstica. Viviana indica ainda que esse é um processo de violência invisibilizado, por ocorrer em geral com meninas pobres e em situação de vulnerabilidade social, pois nesses contextos o casamento, ainda que precoce, é entendido a partir de uma lógica de que pelo menos elas não vão passar fome, ficar se teto ou em risco de ser explorada sexualmente (Plan International Brasil, 2018).

Os casamentos infantis no Brasil se caracterizam pela consensualidade ou escolha das meninas, Taylor et al (2015) vai utilizar o termo “agência”, para ilustrar esse aspecto. Enquanto (VEIGA; LOYOLA, 2020, p. 1):

Nos demais países com alta prevalência do fenômeno (no Subsaara e sul Asiático), os casamentos são usualmente atos negociais entre famílias, coercitivos às meninas, ritualizados e formais.

O casamento infantil no Brasil, se configura fortemente pelas condições materiais ou a falta delas. Não tem como descolar a materialidade e a forma de produção capitalista, das relações de exploração e opressão sofridas pelas mulheres (SOUSA; SIRELLI, 2018). Nesse sentido, dizer que no Brasil o casamento infantil é

consensual, que há a agência por parte das meninas, é de qualquer forma, uma meia verdade, pois há uma falha estrutural por parte do Estado, em relação a educação, segurança, oportunidades no mercado de trabalho. Além disso como pontua Marília Veiga (PROGRAMAS DIÁLOGOS DA TV UNB, 2020):

[...] as meninas veem o casamento quase como um destino único de sucesso, uma escolha por falta de escolha, porque elas estão em situação de desamparo, de violações de direitos, não entendem que o estudo vai levar a algum sucesso, ou que tenha alguma potência identitária ou possibilidade.

A busca por liberdade como sendo um dos fatores motivacionais para o casamento, acaba se mostrando somente como um novo ciclo de violações e de controle, conforme aponta Alice Taylor et al (2015, p. 86), “o casamento impõe para as meninas uma solidão indevida”. As violências que ocorrem dentro dos casamentos na infância e na adolescência se dão desde o controle da liberdade até as violências físicas (TYLOR et al, 2015).

A idade de Cris ao se casar pode ter sido um dos fatores que a colocou em situação de maior vulnerabilidade à violência doméstica. A partir dos aspectos que foram possíveis acender, dentro das limitações das fontes utilizadas para essa pesquisa, e em diálogo com os argumentos apontados pelas pesquisas sobre casamento infantil e adolescente aqui citadas, surgem algumas ponderações.

Não é possível afirmar que a saída de Cris da escola na 6º serie tenha sido fruto do seu relacionamento com Edson, porém a evasão escolar é apontada como uma das consequências do casamento infantil. As formas de controle de mobilidade e de se interrelacionar com familiares e amigos relatados por Cris, caracteriza um relacionamento abusivo, que pode ser fruto desse relacionamento verticalizado entre uma adolescente, ainda em fase de desenvolvimento e um homem adulto que carrega uma bagagem de experiências de vida, como apontado por Alice Taylor et al (2015): “A maior diferença etária entre cônjuges, em casamentos envolvendo meninas mais jovens e homens mais velhos, é associada com relações menos igualitárias”.

O estudo aponta ainda que as meninas mais jovens são vistas pelos homens como mais fáceis de serem manipuladas ou “moldadas” (TAYLOR, 2015). Edson performa o seu poder de macho sobre a Cris a partir de dois fatores assimétricos e hierarquizantes, em primeiro lugar o de gênero construído socialmente; em segundo,

sob a perspectiva de que “ninguém nasce uma mulher, torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1967, p. 9), nesse sentido, Cris era uma menina em desenvolvimento. Esses fatores podem ter contribuído para a naturalização da violência, e a internalização das suas subjetividades como sendo menos importantes ou inferiores as necessidades dele e posteriormente a dos filhos.

O ciclo da violência doméstica é composto por três fases, são elas: a tensão, a explosão, e a reconciliação ou lua de mel. Esse processo que faz parte da oscilação comportamental do agressor impacta a vítima e é um dos aspectos que “mais dificultam a ruptura por parte desta, fazendo-a acreditar que ora existe amor na relação, que ora existe a efetiva possibilidade de mudança do comportamento do agressor” (REIS et al, p. 12). O ciclo de violência descrito parece prender a vítima em uma espécie de loop temporal no qual ela está sempre à espera de um futuro incerto.

3.2 Duda

É uma fria noite de quarta-feira em julho de 2020, Duda recebe a viatura da BM em frente à sua casa. Dentro da casa seus filhos choram, uma criança de seis anos e um bebê de 11 meses. O frio entra na casa pelas frestas das paredes de madeiras e pelo assoalho, precariamente instalados, é uma casa modesta, localizada em um terreno de posse, à beira de uma rodovia. Duda relatou aos policiais que ela e seu companheiro (Roberto), pai de seus filhos, se desentenderam e ele a agrediu fisicamente, ele lhe ameaçou de morte. Quando Duda disse que ia chamar a polícia, ele quebrou, a pedradas, o frágil telhado da casa e fugiu.

Ela foi levada à delegacia e relatou o ocorrido, solicitou Medidas Protetivas de Urgência e afirmou sua intenção de representar em juízo contra o agressor. Esse não foi o primeiro ocorrido, houve outras agressões, ameaças e intenções de romper o relacionamento. Anteriormente ela já havia solicitado medidas protetivas, mas reatou o relacionamento, foram muitas idas e vindas. Duda declara ter consciência de que está sofrendo violência. Ela já teve MPU em desfavor de seu companheiro, mas ele descumpria as medidas, disse que se ela não fosse dele, não seria de mais ninguém, ele tem fácil acesso a armas.

Ele tem antecedentes criminais e ameaça seus familiares com a finalidade de atingi-la, além disso, ele faz uso abusivo de álcool e drogas e já falou em se suicidar. Duda voltou à delegacia 18 dias após o ocorrido, voltando atrás, e declarou que não era mais sua intenção dar prosseguimento ao inquérito policial e pediu o cancelamento das medidas protetivas, ela assinou um Termo de Retratação. Alguns dias após a desistência em levar adiante o registro, ela posta em suas redes sociais a fotografia do casal, no dia do casamento, acompanhada da frase: “o que Deus uniu, ninguém separa, amor pra toda vida, te amo meu alemão” (redes sociais).

Duda é uma mulher negra, de 20 anos. A história de Duda com seu companheiro/agressor começou quando ela era uma pré-adolescente de 12 anos e estava na quinta série, ele tinha 17 e já havia deixado os estudos após cursar a 3ª série do ensino fundamental. Duda se refere a Roberto e também ao seu bebe, como “meu alemãozinho lindo”. Já a menina é a cara da mãe, “tal mãe, tal filha” (descrito pela vítima em rede social)

Logo após o casamento – aos 12 anos - ele passou a ter comportamento obsessivo quanto ao que ela veste ou com quem fala. Durante o relacionamento ele a afastou de familiares e amigos, ele a proibiu de trabalhar ou estudar, impedindo que ela pudesse ser financeiramente independente. Durante todo o relacionamento ela sofreu violências físicas e verbais, nos períodos das duas gestações não foi diferente. Ele a agredia na presença de seus filhos. As agressões variavam entre paulada, enforcamento, sufocamento, soco, chute, empurrão, puxão de cabelo, tapa.

Duda faz parte do grupo de mulheres que sofreu a violência do casamento infantil, é importante salientar que essa não é uma expressão da violência, vivenciado por todas as mulheres da mesma forma. Duda é interseccionada pela especificidade de raça. A sujeita não pode ser separada do seu contexto social e político, como expõe Angela Davis (apud GELEDÉS, 2011).

É preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também, informa a classe. E gênero informa a classe. Raça é a maneira como a classe é vivida. Da mesma forma que gênero é a maneira como a raça é vivida. A gente precisa refletir bastante para perceber as intersecções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mútuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre as outras.

A história de Duda nos ajuda também a refletir sobre a emergência dos impactos da branquitude sobre a população negra, impactos que, por vezes são invisibilizados. Duda deixa transparecer através da forma como se expressa nas redes sociais, os efeitos das políticas de branqueamento, que marcam a história desse país desde suas origens. O branqueamento é um processo caro às elites, um desejo não apenas de cor, racial, mas também moral, já que contrapunha a branquitude modelar das elites à racialização das camadas pobres, considerada imorais ou propensa à degeneração.

Lourenço Cardoso, e Cida Bento estão entre teóricas/os brasileiras/os que mais se dedicam ao tema branquitude. Lourenço Cardoso trás diversas referencias de pensadores que, a partir da segunda metade do século XX tomam o corpo branco como objeto de pesquisa, desmistificando o como homogêneo e entendendo que é necessário o estudo da relação, priorizando problematizar o lugar do branco na desigualdade social. Segundo Cardoso (2010) a branquitude é um lugar de privilégios de onde se observa o “outro”, o diferente do universal, do ideal, do padrão normativo.

Para Maria Aparecida Bento (2002), o projeto de branqueamento no Brasil gerou cicatrizes profundas nas pessoas negras, na manutenção e valorização de suas próprias identidades culturais. A autora aponta que (BENTO, 2002, p. 27):

[...] ainda que o branqueamento se constitua numa invenção da elite branca para enfrentar o medo do grande contingente populacional negro e, posteriormente, se afigure como uma resposta à ascensão negra, não há como negar seu impacto sobre a população negra.

Lelia Gonzales (2019) aponta que a eficiência do racismo latino-americano, em manter pessoas não brancas subalternizadas está ligada a ideologia de branqueamento (GONZALES, 2019, p. 47):

Transmitida pelos meios de comunicação de massa e pelos sistemas ideológicos tradicionais, ela reproduz e perpetua a crença de que as classificações e os valores da cultura ocidental branca são os únicos verdadeiros e universais. Uma vez estabelecido, o mito da superioridade branca comprova sua eficácia e os efeitos de desintegração violenta, de fragmentação de identidade étnica por ele produzido, o desejo de embranquecer (de limpar o sangue”, como diz no Brasil) é internalizado com a consequente negação da própria raça e da própria cultura.

Sueli Carneiro (2019) destaca que os meios de comunicação, ocupam um lugar central na propagação de um imaginário social negativo, construído sobre as mulheres negras. A autora atribui à hegemonia da branquitude uma (CARNEIRO, 2019, p. 70):

A forma específica de violência que constrange o direito a imagem ou a uma representação positiva, limita as possibilidades de encontro no mercado efetivo, inibe ou compromete o pleno exercício da sexualidade pelo peso dos estigmas seculares, cerceia o acesso ao trabalho, arrefece as aspirações e rebaixa a auto estima.

A ideologia do branqueamento impacta e traz prejuízos nas construções de subjetividades positivas sobre as mulheres negras. A ideia de uma democracia racial que permeia a sociedade brasileira, não permite um amplo diálogo sobre o tema. Ao não reconhecer o problema, ao não o nomear, não oportuniza novas formulações que possam, de forma efetiva, contribuir para a dissolução desses imaginários negativos.

A questão da baixa escolaridade das autoras de registro, grupo no qual Duda se insere, será abordado aqui através de dados e reflexões a respeito da evasão escolar e de como esse fenômeno se conecta e contribui para a falta de opções e oportunidades, principalmente para as mulheres negras.

Uma pesquisa realizada em um município do Rio Grande do Sul propôs analisar quais os discursos dos profissionais de Educação acerca das meninas negras. O relatório da pesquisa concluiu que ocorre a invisibilização dos corpos negros na escola, através dos discursos politicamente corretos de que todos são iguais (CONCEIÇÃO et al, 2019, p. 11). Os pesquisadores consideram ainda que:

As experiências escolares levam a meninas negras a afastarem-se de sua cultura, de sua identidade, de sua história e em inúmeras vezes da escola. Ao passo em que os sujeitos dessa pesquisa não compreendem as diferenças entre as meninas negras e brancas, não entendem que a Escola, enquanto instituição social é importante no processo de construção de identidade dessas crianças.

Benilda Brito (CANAL PRETO, 2020) aponta para a importância do papel da escola como o “lugar onde pode ser reproduzido o racismo institucional ou ela pode romper com ele”. Ela parte de um entendimento de que o rendimento escolar tem também a ver com afetividade. O espaço escolar deve acolher e respeitar a história e cultura negra, não só a partir da inserção no currículo, da História Africana, mas também estar atento a pedagogia dos professores, pois pequenas atitudes podem fortalecer o racismo. Ela relata que não pode ser confundido o bullying com o racismo, pois o primeiro descaracteriza a pessoa, mas o segundo desumaniza. Atitudes racistas que podem parecer sutis, causam danos a vida das crianças que podem ser levados por toda vida. Benilda ressalta a importância de trabalhar a identidade dos

professores e a partir de uma identidade positiva sobre suas próprias origens possam de fato contribuir para uma educação formal inclusiva e antirracista.

O espaço escolar é vivenciado diferentemente a partir de marcadores como gênero e raça. Os conhecimentos, lutas e conquistas produzidas a partir desses locais sociais, são invisibilizados nos conteúdos escolares, fator que contribui para a perpetuação de diferenças hierárquicas de gênero e raça. Nessa mesma linha de pensamento Jamile Barboza (2017, p. 31) contribui:

Há diversos conhecimentos produzidos pela humanidade que ainda estão ausentes nos currículos, como, por exemplo, o conhecimento produzido pela comunidade negra ao longo da luta pela resistência e superação do racismo; o conhecimento produzido pelas mulheres no processo de luta pela igualdade de gênero; o conhecimento produzido pela juventude na vivência da sua condição juvenil, dentre outros.

A partir desses apontamentos e para além das dificuldades materiais referentes a classe social, as meninas negras sofrem com o racismo institucionalizado, que perpassa todos os órgãos do Estado. A sensação de não pertencimento, de invisibilização das diferenças e de suas culturas, o silenciamento e a própria negação do racismo, contribuem fortemente com a evasão escolar. Desqualifica a percepção e valorização de suas identidades étnicas. Uma somatória de construções sociais que são infringidas as mulheres, as colocam em situações de vulnerabilidade e o racismo é um deles. Duda sofre a tripla opressão referente a gênero, raça e classe, penso que essa tríade é responsável por Duda ter sido atravessada pela violência do casamento infantil, a gravidez precoce e a violência conjugal.

3.3 Manu

É início de noite de uma terça feira, Manu está em seu apartamento como Lucas, seu filho de 11 anos e com seu companheiro Cleber. O ambiente está tenso e Manu está com medo. Cleber no decorrer do relacionamento já cometeu várias violências contra Manu. Sem justificativa, ele passa a lhe ofender verbalmente, com insultos como: incapaz, deficiente, puta, vagabunda. Cleber desfere um soco em Manu e ameaça matá-la. Lucas presencia a cena. Temendo por sua vida, ela pede socorro aos vizinhos, através de mensagens de áudio.

Assustados os vizinhos chamam a Brigada Militar. Cleber ainda está no local quando chegam os policiais, ele se reserva o direito de ficar em silêncio, ele é preso em flagrante delito e levado à Delegacia. Manu relata que estava sendo ameaçada de morte desde o dia anterior, mas que só naquele momento conseguiu pedir ajuda.

Manu é uma mulher branca, tem 47 anos, é cadeirante. Ela cuida de seu filho com deficiência, o Lucas. Manu tinha um relacionamento com Cleber a dois anos, durante o relacionamento ele demonstrava ciúmes excessivo e controlava sua vida, determinava as roupas que poderia usar e com quem poderia falar. Ele já havia dito a ela que se ela não fosse dele não seria de mais ninguém. Manu já havia sofrido violências físicas, como socos. Durante o relacionamento houve outros registros de violência, eles já tinham se separado e ela havia solicitado medidas protetivas em desfavor dele, porém eles reataram e a MPU foi cancelada. Ao formular a ocorrência, Manu foi percebida pelos agentes de segurança como abalada psicologicamente.

Manu como já relatado, é cadeirante. Ela não tinha família, ao menos, não uma família presente. Ela dependia, em parte, da ajuda de amigos para alimentação, compra de medicamentos, fraldas, para ela e seu filho.

Cleber é usuário de drogas, estava desempregado e com dificuldades financeiras. Manu é proprietária do humilde apartamento onde vivem e declara que apesar de não ser financeiramente independente, pois necessita da ajuda de amigos, ela não é dependente de Cleber, pois ele está desempregado. Presente no Inquérito Policial, consta a folha de antecedentes criminais do agressor, nela consta um extenso histórico de violências contra mulheres (não só contra Manu), entre elas, ameaças e lesões corporais.

Percebo que a condição de violência das mulheres é agravada por outros fatores, como deficiências intelectuais, físicas ou múltiplas. Assim, configurando uma dupla vulnerabilidade, caso da mulher que carrega o nome da lei contra violência doméstica. Após inúmeras agressões e um tiro à queima-roupas, Maria da Penha perdeu o movimento da cintura para baixo e se tornou cadeirante. De acordo com Kertelen Medina (2020, p. 31):

A Lei Maria da Penha existe desde 2006, mas somente em 2019 que a Lei nº 13.836/2019 foi aprovada, tornando obrigatório denunciar a condição de deficiência da vítima nos boletins de ocorrência em casos de violência

doméstica. A nova norma também estipula que no Boletim de Ocorrência deve constar se a violência sofrida deixou sequelas colocando a vítima em determinado estado de deficiência ou agravou uma deficiência preexistente, pois muitas mulheres adquirem deficiência após sofrerem violência doméstica, como a própria Maria da Penha.

As teóricas do feminismo foram as primeiras a criticar o modelo social que colocava em pauta apenas as questões referentes as capacidades de produção das pessoas deficientes. As feministas apontaram para o paradoxo do modelo social criado por homens brancos da elite, que em geral possuíam lesão medular: se eram corpos que tinham capacidade de produzir não eram consideradas deficientes; a necessidade de retirar os impedimentos (em geral ligados a mobilidade, como transporte) a que os impediam de ser produtivos no mercado de trabalho e independentes (DINIZ, 2007). Ou seja, não haveria deficientes, desde que todos fossem produtivos economicamente. Não era levado em conta a diversidade de corpos. A autora ressalta ainda (DINIZ, 2007, p. 61):

Por fim, foram as feministas que mostraram que, para além da experiência da opressão pelo corpo deficiente, havia uma convergência de outras variáveis de desigualdade, como raça, gênero, orientação sexual e idade. Ser uma mulher deficiente ou ser uma mulher cuidadora de uma criança ou adulto deficiente era uma experiência muito diversa daquela descrita pelos homens com lesão medular que iniciaram o modelo social da deficiência.

O corpo da mulher com deficiência é interpretado enquanto frágil por ser da natureza feminina e pela lesão, o que a torna mais suscetível a violência de gênero. Segundo Larissa Santos (2020), assim como o gênero, o capacitismo, uma visão estritamente moral sobre as pessoas com deficiência, é uma construção social. Possibilitado pelo sistema capitalista, essas questões se interseccionam e se potencializam. Em Larissa Santos (2020, p. 4):

Com bases nos estudos de feminismo e deficiência é possível compreender que a lesão corporal, assim como sexo, não podem ser interpretados como uma fatalidade anatômica pré-discursiva, reconhecendo que normalização/padronização torna a diferença corporal e seu funcionamento uma expressão de “capacitismo”. Se no âmbito dos estudos sobre violência a expressão “lesão corporal” tem um sentido próprio, os Disability Studies demonstraram que no universo das deficiências a expressão é continuamente utilizada para configurar a origem incontestável de uma incapacidade, remetendo, em termos capacitistas a noção de lesão para o âmbito das evidências orgânicas arroladas contra a pessoa.

Manu tinha todo o potencial para ser amada, admirada e cuidada, como qualquer outra pessoa, porém o seu agressor a via como um objeto de várias formas, inclusive como instrumento do seu sustento. Manu dependia do seu benefício do INSS, concedido a ela pela situação de impossibilidade de trabalhar, essa renda não

era suficiente para custear todos os gastos necessários para ela e seu filho de 11 anos, que tem deficiência, amigos faziam campanhas para suprir os seus gastos. Manu é uma mãe solo com necessidades especiais, mas Cleber via a especificidade de Manu como uma vulnerabilidade, sobre a qual ele poderia facilmente se aproveitar, é provável que tenha pensado que ela não o denunciaria, mas foi o que ela fez.

A violência sofrida por Manu demonstra a dupla opressão causada pelo sexismo e o capacitismo. Opressões produzidas a partir de uma construção colonial/moderna que institui o padrão heteronormativo como superior em relação a todos os “outros”, essa concepção ainda hoje legitima a dominação, a exploração e consumo de corpos considerados como inferiores.

3.4 Kim

Ao ir do trabalho para casa no seu intervalo de almoço, Kim se depara com o cadeado do portão de grade da sua casa arrombado, ela tem um imediato pressentimento de que Vilmar, seu ex-companheiro, está dentro de sua casa a aguardando. Com medo, Kim resolve não entrar na casa, ela caminha em direção ao centro da cidade e encontra uma viatura da polícia militar e relata a situação aos policiais.

Kim possui Medidas Protetivas de Urgência em desfavor de seu ex-companheiro, ela decide não entrar na casa pois teme que ele esteja escondido, a sua espera, não seria a primeira vez que ele descumpra as MPU. A guarnição foi até o local e o encontrou escondido no banheiro da casa, pego em flagrante ele foi preso por descumprimento de MPU e por invasão de domicílio.

Kim é uma mulher de 55 anos, branca, da classe trabalhadora, com ensino fundamental. Há pouco mais de um ano que Kim havia se separado de Vilmar, desde então essa já era a segunda MPU em vigor em desfavor dele. Nesse período ele já havia adquirido uma extensa ficha de antecedentes, composta por ameaças, perturbação da tranquilidade e outras situações de descumprimento de MPU. Todas essas situações de violência foram registradas por Kim na DEAM. Vilmar tem 28 anos, é branco tem ensino fundamental, ele estava desempregado e Kim arcava com as despesas do casal durante o período do relacionamento.

Ao conhecermos a história de Kim, vemos o etarismo vigente, que exige do gênero feminino a juventude como padrão de beleza e de respeitabilidade. Conforme Naomi Wolf (2019, p. 394):

A juventude foi exaltada como beleza, enquanto a velhice foi rejeitada. Isso colaborou para que as mulheres envelhecidas e com maior conhecimento e poder não pudessem exercer sua influência emancipatória às mulheres jovens que, iludidas por ideais de beleza, rejeitavam os elos intergeracionais.

Envelhecer é um privilégio que não é concedido às mulheres, esteticamente o cabelo branco não lhes cai bem, ironicamente essa mesma característica, nos homens, não causa nenhum estranhamento, pelo contrário, lhes traz mais “charme”. As mulheres se tornam socialmente mais velhas, antes dos homens, normas estéticas e de convívio social ditam as características que devem ter as mulheres ao envelhecerem. Roupas deixam de ser adequadas, os cabelos devem ser curtos e pintados, não tem mais idade para namorar, são noções tão naturalizadas no inconsciente coletivo social quanto dizer que a mulher é frágil e o homem é forte.

Na posição oposta a exaltação da juventude, ocorre a desvalorização e invisibilização das mulheres com mais idade. Sobre Kim, recaem as pressões de gênero e idade, estando um fator alimentando o outro. Motta (2013, p. 84), argumenta que "Se já é difícil encontrar uma história das mulheres, essas eternas prisioneiras da vida privada e do cotidiano, que dirá uma história das mulheres velhas! Quem estaria interessado na sua "desimportância" social?!". Com isto, a autora nos mostra que a escassez de pesquisas científicas e de documentação sistemática sobre esse grupo etário específico, reflete o limbo de esquecimento no qual se encontram as mulheres velhas.

O patriarcado impõe um modelo idealizado e inacessível de mulher e de feminilidade, no qual a velhice, bem como a obesidade e as deficiências, é estigmatizada e os indivíduos que a possuem são excluídos. Em outras palavras, Wolf (1992) coloca que:

Ao atribuir valor às mulheres numa hierarquia vertical, de acordo com um padrão físico imposto culturalmente, ele expressa relações de poder segundo as quais as mulheres precisam competir de forma antinatural por recursos dos quais os homens se apropriaram.

De acordo com Silvia Federici (2019), o corpo feminino é uma das principais ferramentas de reprodução capitalista e patriarcal. O sistema exige que as mulheres

cis forneçam primogênitos para a manutenção da mão-de-obra barata e, consequentemente, a reprodução do capitalismo. A sociedade não apenas exalta a capacidade reprodutiva das mulheres jovens, como também sua "beleza", com a hipersexualização das chamadas "novinhas". Assim, o fato de Kim não se encaixar no padrão de juventude imposto, a coloca em uma situação de vulnerabilidade, na qual a velhice se torna uma das ferramentas de controle e violência perpetrados pelo companheiro agressor.

Abordar as questões referentes a construção da feminilidade na nossa sociedade (ocidentalizada/colonizada) é um desafio. A pluralidade de identidades que compõe o gênero feminino, é de longa data, explicitado, principalmente pelo feminismo negro. Desde o começo do processo de produção dessa dissertação me recusei a usar o termo vítima para me referir as mulheres que sofrem violência conjugal. Utilizei o termo -autora de registro- pois entendi que dessa forma atribuo a elas uma posição de poder. Vítima não resume o que elas são, esse termo se refere a uma situação e momento específico de suas vidas.

O fato de Cris ter efetuado o primeiro registro contra Edson após 19 anos de violências, não define a sua posição como passiva. Há outras estratégias de resistências diárias, que não envolvem sempre a busca por setores de segurança estatal. Luciana Araújo e Antonio Oliveira (2017, p. 9) contribuem com esse entendimento:

Onde a violência está presente, a resistência também está, não de forma binária, como resistência/não resistência, e sim, o ato perene composto de esforços constantes, como parte de um processo mais abrangente do que enfrentamentos pontuais. Resistência e enfrentamento se firmam na fase da consolidação, onde a mulher, após perceber a violência instaurada, também se dá conta de que possui algum nível de poder. Resistir e enfrentar comportam desde a busca de apoio em outras mulheres nas mesmas circunstâncias, pessoas da sua família, amigos, a aparente submissão ao poder do companheiro, a regulação das emoções mantendo a aparência de normalidade, o silêncio, a omissão de informações e até mesmo o enfrentamento corpo a corpo em defesa própria ou dos filhos

A Estratégia de resistência de Cris na data do registro pode ter sido impulsionada pelo entendimento de que a violência estava chegando de forma concreta a seus filhos, com as atitudes bruscas de Edson com o bebe e a posição de seu filho de 15 anos que já não aguentava mais a convivência em um ambiente pautado pela violência.

Assim como a Cris, também a Duda, a Manu e a Kim, usaram como recurso o registro policial em determinado momento, não significando que elas não tivessem anteriormente, se utilizado de outras estratégias de resistência.

Supor que as mulheres são passivas em relação as violências dos companheiros é um julgamento pré-concebido e violento, tanto quanto a concepção de que alguns grupos de mulheres gostam de apanhar. Nesse sentido compreendo que as mulheres agredidas por seus parceiros, são duplamente atacadas, pois também sofrem a violência do preconceito, projetado sobre elas pela sociedade.

|

Considerações, manifestações e desejos

Cabe, nesse momento, costurar os fios que tecem essa dissertação de mestrado. Atento para o fato de que a luta feminista alcançou avanços consideráveis, mas não suficientes. A contextualização histórica e material sobre o que é feminilidade e masculinidade, além de possibilitar um olhar abrangente acerca da jornada de construção do gênero, trouxe um diálogo sobre a criação dicotômica daquilo que se configura como sendo homem e mulher. Esses aspectos são resultados da sociedade capitalista, estruturada pelo colonialismo e imperialismo.

Elaborei, então, uma análise sobre o tema da violência, a fim de reconhecer a situação atual das mulheres, tendo como ferramenta a pesquisa documental sobre a violência sofrida por estas pessoas na cidade de Pelotas. O primeiro contato com os dados sobre a violência doméstica se deu ao adentrar à sala de arquivos da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Pelotas. Aquele ambiente me deixou impactada, visto que, hoje, percebo se tratar de um local abandonado, como se fosse um depósito de material sem vida. Concluo que os relatos dessas mulheres, espancadas e humilhadas por seus parceiros, são deixados de lado, como se fossem menos importantes ou não tivessem relevância alguma para as instituições de proteção e seus responsáveis.

No Capítulo 1 - Os dados da violência contra as mulheres em Pelotas, busquei trazer um panorama acerca do conteúdo presente nos arquivos da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher. A pesquisa ficou concentrada nos registros físicos da DEAM e a amostragem de dados abrangeu os meses de março a junho de 2019 e no mesmo período de 2020. Ao todo, foram analisadas 423 denúncias de violência conjugal, que se inicia no Boletim de Ocorrência, e serão transformados em Inquérito Policial de acordo com as interpretações e critérios dos agentes da Polícia Civil, até chegar ao Ministério Público.

Quanto à análise aprofundada do material disponível, destaco que se trata do número de mulheres que denunciaram seus agressores e não do total de vítimas de violência doméstica. Os homens acusados se configuram como companheiros e ex-companheiros em mais de 90% dos casos, sendo que os episódios de violência acontecem majoritariamente após o término do relacionamento. Esse ponto evidencia

o imaginário patriarcal da mulher enquanto posse do homem, sem o direito de terminar um relacionamento.

Exponho que a faixa etária com os maiores índices de agressões é o das mulheres adultas, mas existem extremos, como o de adolescentes, jovens e idosas. A identificação racial dos acusados e das autoras das queixas criminais é principalmente branca, o que pode evidenciar o melhor acesso ao direito de denunciar o seu agressor por parte das mulheres brancas. Concluo apontando que tanto as vítimas quanto os acusados possuem, geralmente, baixa escolaridade, tendo cursado apenas o Ensino Fundamental ou menos.

Os documentos analisados expõem a realidade de mulheres de distintas raças, faixas etárias, escolaridades e classes sociais e, para além disso, retratam o Brasil de hoje. Percebo que raça gênero e classe social implica na condição de vida dessas sujeitas e agravam a falta de acesso a serviços básicos e a garantia de direitos humanos universais e respeito as diferenças. Esses aspectos atravessam o cotidiano das mulheres, que têm seus corpos marcados por questões raciais e sociais. Fatores elevados ao limite durante o período da pesquisa, visto que vivemos o governo ultraliberal de Jair Bolsonaro, cuja política de austeridade econômica tem jogado milhões de brasileiros na extrema pobreza, especialmente mulheres negras.

A violência é manifestada principalmente dentro da residência do casal, quando ocorre ameaça, lesão corporal e agressão verbal, na maioria dos casos. Finalizo essa parte da dissertação afirmando que esses números refletem as construções de gênero na sociedade patriarcal, que constitui comportamentos específicos para as performances de feminilidade e masculinidade. Assim, introduzo o Capítulo 2 - Macho, padrão e tóxico do lar: o perfil dos homens autores de violência doméstica conjugal.

Embasada nas teorias de Rita Segato, de Mandato da masculinidade e Pedagogia da crueldade, aponto para a performance social dos homens como um produto do capitalismo e para sua manutenção. Uma ferramenta que é aperfeiçoada desde o nascimento, alimentada através da linguagem, das imagens, dos gestos, que demonstram o que é ser homem e os privilégios que advém desse lugar social. Os homens devem estar prontos para defender o seu território, para isso, desenvolver aptidões afetivas ou empáticas, em nada lhes favorece. Os atributos desejados nos

homens pertencentes ao mandato de masculinidade exigem um potencial violento, cumprir ordens sem questionar, sem “frescuras”. Os corpos das mulheres são considerados pelos homens como, seus territórios. São nesses corpos que os homens espetacularizam os seus atributos de macho violento e capaz de cumprir o seu papel dentro da corporação.

Os reflexos disso estão presentes no Capítulo 3. As micro biografias produzidas, a partir de situações específicas das vidas das mulheres, autoras de registro apresentam apenas pinceladas de suas vivências. Porém, para essa pesquisa elas foram ponto fundamental para trazer reflexões sobre vários aspectos que impactam a vida das mulheres, de diferentes formas, a partir de seus locais sociais, como a violência do casamento infantil, a evasão escolar, o racismo, o etarismo e o capacitismo.

Nesse capítulo apresento a performance social das mulheres também como um produto do capitalismo. A ideia de família como uma construção reguladora dos corpos, dos afetos e dos desejos. Meu objetivo ao trazer as histórias de Cris, Duda, Manu e Kim, foi abordar a problemática referente a diversidade de sujeitas e as diferentes opressões a que são expostas, além disso apontar a ineficiência do Estado em setores fundamentais que de outra forma, poderiam dar a essas mulheres um arsenal com o qual poderiam se proteger de forma mais efetiva contra as violências.

Um ensino formal que não apague as diferenças como se não existissem, como se fossem algo negativo é muito importante. A colocação de Benilda Brito (2020) de que deva se trabalhar em primeiro lugar a identidade cultural dos professores, é de grande importância. Reconhecendo a importância da escola e a sua potencialidade é fundamental abordar o quanto é contraproducente a implementação do Escola sem Partido, projeto formulado pela ala conservadora e apesar de ainda não ter uma aprovação em âmbito nacional, já estão em vigor 18 projetos de lei inspirados nesta pauta, 11 deles contra conteúdos de gênero e 7 do Escola sem Partido (ANNUNCIATO, 2020). O Projeto Escola sem Partido consiste em limitar os temas abordados em âmbito escolar, com a questionável pretensão, de que esse ambiente seja neutro, não politizado e que as questões de gênero e sexualidade fiquem sob a responsabilidade apenas da família, como se fossemos socializados isolados apenas no ambiente familiar.

Os detentores do poder sabem da importância da educação, entendem o quanto ela pode ser emancipadora e isso poderia ser o começo do fim de muitas das estruturas que sustentam o capitalismo. Nesse sentido eles não buscam uma educação sem partido ou ideologia, pelo contrário, eles têm a intenção de dominar toda a estrutura educacional, a partir da sua própria ideologia, com isso mantém cada um no seu lugar (social), mantendo o status quo que reina em nossa sociedade desde o período colonial e que vem sendo atualizado na modernidade.

A educação emancipadora é fundamental para a construção de um futuro, porém precisamos lutar contra a violência do presente. As mulheres que protagonizam esse estudo necessitam de estruturas que as protejam agora. A delegacia é a única porta aberta para as mulheres que buscam no Estado, proteção por terem sofrido uma violência doméstica conjugal. A rede de proteção e acolhimento municipal, largamente propagandeada pela prefeitura de Pelotas é apenas um belo frasco, praticamente vazio e palanque para autopromoções políticas.

O Centro de Referência da Mulher funciona como um posto de encaminhamentos e orientações, função de extrema importância, porém são escassos os recursos disponíveis, como psicólogos, assistentes sociais. A Casa Luciety tem a função de abrigar mulheres vítimas de violência e em situação de risco de vida, mas precisa recorrentemente lutar contra processos de sucateamento e tentativas de desvio de função. A falta de programas de emancipação para as mulheres, acarretam, em muitos casos o retorno para os companheiros violentos, pela dependência financeira.

É inquestionável a importância e a necessidade de uma rede de enfrentamento a violência doméstica, é importante que as mulheres saibam de sua existência. Pelotas, al menos formalmente, possui essa rede, mas é necessário que, de forma organizada e junto aos movimentos feministas e de mulheres reivindicarmos o pleno funcionamento dessa rede.

O contexto da pandemia de COVID-19 acentuou o problema da violência doméstica, e posso afirmar que os serviços públicos oferecidos não foram eficazes o suficiente, como foi demonstrado pelo grande aumento no número de denúncias efetuados através de chamadas telefônicas. Noto que o isolamento dentro dos lares

e o distanciamento social implicava em outras medidas a serem tomadas, pois somente mulheres que possuíam acesso a aparelhos celulares podiam realizar os telefonemas.

Ao ler os detalhes das violências cometidas contra mulheres, muitas vezes escutei seus gritos desesperados, mas agora me sinto assombrada pelas vozes que não foram ouvidas e que não constam no desenvolvimento dessa pesquisa. Mais do que palavras que não foram escritas, são mulheres que não serão percebidas e, possivelmente, libertadas de suas amarras.

Como afirmei nos capítulos anteriores, é necessária a criação de redes de apoio para todas as mulheres, pois, muitas vezes, a busca da mulher vítima de violência por ajuda se inicia na própria família. Na maioria dos casos, essa ajuda vem de outras mulheres, embora essa rede deva conter a participação de amigos e vizinhos. Quando a vítima consegue relatar o que está se passando para a sua rede de apoio, ela pode se empoderar a procurar ajuda institucional.

É possível afirmar que o estado não está sendo eficiente - como proclama ser o seu desejo - em criar estratégias efetivas que coíbam as violências domésticas conjugais, nem mesmo a fiscalização das Medidas Protetivas de Urgência são eficientes, pois conceder as MPUs se torna inútil sem a devida fiscalização.

Verifiquei que não há um reconhecimento, em especial das pessoas negras e LGBTQIA+ sobre o seu pertencimento e proteção pelas instituições de segurança. E como foi referido, essa sensação de não pertencimento e acolhimento, tem razão de ser. As estruturas racistas e sexistas que estruturam as sociedades capitalistas produzem grupos excluídos. A sensação de não pertencimento de grupos minoritários aos espaços estatais, como a delegacia é um sintoma da efetividade dos processos sociais de exclusão.

Além disso o Estado não oferece as estruturas minimamente necessárias no que tange às violências conjugais: não possui estrutura física adequada; há uma grande defasagem no número de funcionários que seriam adequados para desempenhar um trabalho eficiente; os profissionais na sua grande maioria não têm treinamento específico para lidar com a especificidade da violência de gênero. Em diálogos com agentes de diferentes órgãos da segurança pública, desenvolvidos

durante a pesquisa, todes deixam claro o seu descontentamento com a falta de uma rede bem estruturada, para que eles pudessem atuar e obter mais efetividade no combate às violências de gênero.

Entendo que, apesar da grande resistência por parte de entidades públicas e da sociedade civil, a população feminina vem avançando na tomada de direitos dentro do espaço doméstico e público. Todavia, esse processo apresenta uma grande lentidão devido, principalmente, à manipulação do sistema capitalista, que necessita manter a sua estrutura misógina. As leis sancionadas nas últimas décadas amenizam situações de violência, punindo em alguns casos os agressores, mais fortemente os que fogem ao padrão branco, rico e heteronormativo.

Observo também que o caráter punitivista das medidas do poder público e da sociedade civil para com a violência contra as mulheres busca apenas remediar uma violência já cometida e seus propagadores, o que, ressalto, é também muito importante para a sua coibição, e não a sua prevenção. Para ocorrer uma mudança profunda na sociedade, é necessário transformar sua estrutura, promovendo uma ampla conscientização das pessoas sobre a relevância equitativa de todes os corpos e subjetividades.

Rita Segato (2019) questiona como podemos acabar com essa guerra que está matando ou sequelando física e psicologicamente, pois como formular um acordo de paz em uma guerra sem regras e sem tratados. Em geral, as medidas para controlar o aumento de números de casos de violência de gênero consistem em criar novas leis ou modificar leis anteriores, para que se tornem mais eficientes. Entretanto, como mostrou esse estudo de caso e como mostra os levantamentos estatísticos de abrangência nacional abordados nesta pesquisa, a violência tem aumentado constantemente.

O medo da punição através da justiça não está efetivamente protegendo as mulheres, e não é por falta de leis. No Brasil, a partir de constantes lutas, principalmente de organizações feministas, do feminismo negro e das pessoas LGBTQIA+, houve investimentos na formulação de importantes leis, como a Lei Maria da Penha (11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (13.104/2015). Ainda assim, uma a

cada quatro mulheres brasileiras acima de 16 anos, relata ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos doze meses (FBSP, 2021).

Os poderes judiciais e de segurança pública são ferramentas criadas para a manutenção do capitalismo e não será a partir desses meios que as mulheres vão obter respostas genuínas no combate à violência de gênero. Por isso, aponto como solução complementar e essencial, a educação da população em torno dos direitos de todos. Não estamos todos protegidos sob o manto da justiça, mas sim, sob o seu jugo, à revelia de seus interesses.

Mas, mais do que esse ponto, a grande questão é desconstruir os papéis de gênero vigentes, em que mulheres são objetificadas e percebidas como inferiores em contraposição ao homem detentor de privilégios advindos do papel masculino na sociedade.

A punição não é a solução efetiva a longo prazo, para Segato, a saída é desmontar o mandato de masculinidade e com isso acabar com a dualidade que coloca os gêneros de forma hierárquica. A palavra destruir carrega uma carga negativa, mas confio que seja essa a ação necessária para a construção de algo novo. Leis apenas tentam reformar, dar uma maquiada a uma estrutura que já demonstrou estar totalmente apodrecida pela ganância. Para Rita Segato (2019) é possível desmontar o mandato da masculinidade, através do desmonte do mandato da propriedade, entendo que essa ação pressupõe destruir o capitalismo e com ele as estruturas racistas e sexistas que o sustentam.

Quantas ondas ainda vão ser necessárias para uma real mudança nas estruturas que impõem as violências de gênero. Se faz necessário um enfrentamento revolucionário, não no mesmo calibre que tem sido usado contra os corpos considerados “outros”, pois não queremos nos tornar o “padrão”, essa posição o feminismo liberal já ocupou.

A produção discursiva patriarcal e conservadora, difundida através da indústria da desinformação, tem promovido um tsunami de retrocessos nos aspectos de conquistas de direitos. Promove ainda, a naturalização das violências e implanta o medo. A escuta nunca se fez tão necessária, as feministas e mulheres negras, as pessoas LGBTQIA+ vem trazendo há décadas, contribuições teóricas a partir da

concretude de suas experiências vividas. Através dessas teorias singulares é possível formular um entendimento do que seria uma sociedade unida pelo respeito às diferenças, livre de hierarquias. Uni-vos! “O feminismo pelo qual lutamos abraça todas as pessoas exploradas, dominadas e oprimidas” (CINZIA ARRUZZA et al, 2019). As manifestações nas ruas se fazem necessárias, mais do que nunca. O capitalismo foi construído de cima para baixo no que se refere às classes sociais, e a sua destruição só será possível através das pessoas que compõem a base da pirâmide social.

Através da conscientização de que o perfil de masculinidade ligado ao conceito de família tradicional e concebido para a manutenção das estruturas capitalistas, está provocando o adoecimento de forma geral de toda sociedade. Que possamos ter acesso a outras possibilidades de formação de pessoas mais voltadas à vida, ao respeito, ao amor e à educação. Valorizar as pessoas antes das coisas, se despir de concepções criadas historicamente como ferramentas de dominação/exploração. Para isso não basta apenas ter esperança, mas é preciso esperar, no sentido da ação e não da espera (FREIRE, 1997)

O tema violência de gênero é um fenômeno complexo, e a discussão não se esgota, porém se torna absolutamente necessária, visto que, muitas das opressões de gênero, ainda não tem sido contempladas de forma incisiva, como por exemplo as questões que envolvem o capacitismo e o etarismo. Assim, ressalto o interesse em dar continuidade ao tema da presente dissertação, por sua relevância e pela necessidade de aprofundamento.

O campo da pesquisa é caro à ciência antropológica e é possível, para o futuro que a mesma seja fonte de material bibliográfico para a elaboração de políticas públicas que visem mitigar a violência doméstica conjugal. E, pessoalmente, seguir com esse estudo é uma forma de contar a história das mulheres silenciadas, dar visibilidade para as mulheres que teorizam e estudam o assunto, dar força às mulheres que lutam e resistem nesse cenário de guerra não declarada, e trazer a minha própria voz enquanto feminista e antropóloga.

REFERÊNCIAS

- ANDES. Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. **Governo corta R\$ 3,2 bilhões do orçamento do MEC; Ensino superior terá corte de R\$ 1 bilhão.** Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/governo-corta-r-3-2-bilhoes-do-orcamento-do-mec-ensino-superior-tera-corte-de-r-1-bilhao1> . Acesso em: 03 de ago. 2022.
- AGÊNCIA IBGE DE NOTÍCIAS. **Estatísticas de Gênero: ocupação das mulheres é menor em lares com crianças de até três anos.** Editoria: Estatísticas Sociais. 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30172-estatisticas-de-genero-ocupacao-das-mulheres-e-menor-em-lares-com-criancas-de-ate-tres-anos>
- AGÊNCIA IBGE DE NOTÍCIAS. **PNAD Educação 2019: Mais da metade das pessoas de 25 anos ou mais não completaram o ensino médio.** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28285-pnad-educacao-2019-mais-da-metade-das-pessoas-de-25-anos-ou-mais-nao-completaram-o-ensino-medio>? Acesso em 22 de set. 2021
- AGÊNCIA IBGE DE NOTÍCIAS. **Munic 2018: Apenas 8,3% dos municípios têm delegacias especializadas de atendimento à mulher.** 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25499-munic-2018-apenas-8-3-dos-municipios-tem-delegacias-especializadas-de-atendimento-a-mulher> Acesso em 28 de out. 2021.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural.** Feminismos Plurais. Coordenação Djamila Ribeiro. São Paulo, Sueli Carneiro/Pólen. 2019.
- ANNUNCIATO, Pedro. **Menor do que parece.** Nova Escola, 2020. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/11636/escola-sem-partido-menor-do-que-parece#> Acesso em: 30 de set. 2021.
- ATLAS DA VIOLÊNCIA. IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/quem/3/sobre> . Acesso em: 01 de out. 2022.
- A TRIBUNA. Revista eletrônica. 11 de julho de 2021. **Vídeos mostram DJ Ivis, cantor de “Esquema preferido, agredindo mulher.** Disponível em: link: <https://www.atribuna.com.br/noticias/atualidades/videos-mostram-dj-ivis-cantor-de-esquema-preferido-agredindo-mulher> Acesso em 29 de set. 2021.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. São Paulo: Boitempo, 2019.

ASSUMPÇÃO, Jorge Euzébio. A produção charquesdora e a mão-de-obra servil. In:BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (org.) História geral do Rio Grande do Sul: Passo Fundo: Méritos, 2006, p. 189-202.

BARBOZA, Jamile da Hora. **Alodê: Metodologia fundamentada na ancestralidade afrodiáspórica para resgate e difusão de saberes das comunidades tradicionais**. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/31838/1/ALOD%c3%8a%20Metodologia%20fundamentada%20na%20ancestralidade%20afrodiasp%c3%b3rica%20para%20resgate%20e%20difus%c3%a3o%20de%20saberes%20das%20comunidades%20tradicionais.pdf> . Acesso em: 30 de agos. 2022.

BENTO, Maria Aparecida da Silva. **Branquiamento e branquitude no Brasil**. CEERT – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades. 2002. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-18062019-181514/publico/bento_do_2002.pdf . Acesso em: 07 de agost. 2022.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: Experiência vivida**. 2º Edição. Difusão Europeia do Livro, São Paulo, 1967. Disponível em: <https://www.afoiceemartelo.com.br/posfsa/Autores/Beauvoir,%20Simone%20de/O%20Segundo%20Sexo%20-%20II.pdf> . Acesso em 18 de agos. 2022.

BIROLI, Flávia. **Gênero, “valores familiares” e democracia**. Gênero, neoconservadorismo e democracia. São Paulo, Boitempo, 2020.

BLAKE, Jamilia J.; EPSTEIN, Rebecca; GONZÁLEZ, Thalia. Georgetown Law, Center on Poverty and Inequality. **Girlhood interrupted : the erasure of Black girls' childhood**, 2017. Disponível em: <https://www.law.georgetown.edu/poverty-inequality-center/wp-content/uploads/sites/14/2017/08/girlhood-interrupted.pdf>. Acesso em 20 de jun. 2022.

BOTELHO, Maurilio Lima. **Colonialidade e forma da subjetividade moderna: a violência da identificação cultural na América Latina**. Espaço e Cultura, UERJ, Rio de Janeiro, v. 2, n. 34, p. 195-230. Rio de Janeiro, Jul./Dez. de 2013. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/espacoecultura/>. Acesso em 18 de jun. 2022.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em Massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais/ Coordenação de Djamilia Ribeiro). ISBN:978-85-98349-73-2.

BUENO, Samira; MARTINS, Juliana. Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. **Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**, edição 3, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp->

[content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf](#) .Acesso em: 12 de out. de 2021.

BRASIL, Presidência da República,Secretaria-Geral,Subchefia para Assuntos Jurídicos. **LEI Nº 13.718 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm Acessado em: 19 de set. 2021

BRASÍLIA: DOU Diário Oficial da União. Publicado no D.O.U. de 05 de abril de 2013. **LEI No - 12.796 DE 4 DE ABRIL DE 2013**. Disponível em: http://download.uol.com.br/educacao/do_5abril2013_pagina1.pdf . Acesso em 24 de set. 2021

BRASIL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Publicado em: 06/05/2021 | Edição: 84 | Seção: 1 |Página: 1. Órgão: Atos do Poder Legislativo. **LEI Nº 14.149, DE 5 DE MAIO DE 2021**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.149-de-5-de-maio-de-2021-318198245> Acessado em 19 set. 2021.

BRASIL, Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm acesso em 30 de agos. 2022.

BRASIL, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, (**Lei Maria da Penha**). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm . Acesso em: 30 de agos. 2022.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Reentradas e reinterações infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros**. Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/panorama-reentradas-sistema.pdf> Acesso em 04 de out 2021.

BRASIL, Ministério da Saúde.. **Homens são os que mais morrem de acidentes no trânsito**. Publicado em 24/05/2019 18h01. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/homens-sao-maiores-vitimas-de-acidentes-no-transito>. Acesso em: 04 de out. 2021.

BRASIL, Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos **LEI Nº 13.811, DE 12 DE MARÇO DE 2019**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13811.htm . Acesso em: 20 de jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico. **Mortalidade por suicídio e notificações de lesões autoprovocadas no Brasil**. Volume 52 | Nº 33 | Set. 2021. disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/setembro/20/boletim_epidemiologico_svs_33_final.pdf . Acesso em 03 de out 2021.

- BRASIL. **LEI Nº 12.318, DE 26 DE AGOSTO DE 2010. Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.** Presidência da República. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 26 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm Acesso em 27 ago de 2021
- BRASIL, Secretaria geral, Subchefia para assuntos Jurídicos. **LEI Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015.** Inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm Acesso em 30 de agos. 2022.
- BRITO, Benilda. **O racismo é perigoso na educação das crianças.** Canal Preto. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KZGNu4NcWLS> . Acesso em: 30 de agos. 2022.
- CANDIDO et al., Science 369, 1255–1260 (2020). **Evolution and epidemic spread of SARS-CoV-2 in Brazil.** 10 set. 2020. Disponível em: <https://science.sciencemag.org/content/sci/369/6508/1255.full.pdf> .Acesso em: 27 jan. 2021.
- CARDOSO, Lourenço C. **Branquitude acrítica e crítica: a supremacia racial e o branco antirracista.** Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, v. 8, p. 607-630, 2010. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/Colombia/alianza-cinde-umz/20131216065611/art.LourencoCardoso.pdf> Acesso em 10 de out. 2021
- CAROLINO, Anderson. Ambito Jurídico. **Inquérito Policial.** Revista eletrônica. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-161/inquerito-policial/> Acesso em 22 set. 2021
- CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento: contribuições do feminismo negro.** pp. 62-82. Pensamento feminista brasileiro, formação e contexto. Interseccionalidades: Pioneiras do feminismo negro brasileiro. Org. Heloisa Buarque de Hollanda. Rio de Janeiro, Bazar do Tempo, 2019.
- CERQUEIRA, Daniel et al. **ATLAS DA VIOLÊNCIA 2021 / 1**— São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf> .Acesso em: 31 de set. 2022.
- CHAVES, Elisiane Medeiros. “[...] eu quebrei a pau, chutei, arroxeei os dois olhos, eu gostava tanto dela, não era pra ter feito aquilo comigo”: narrativas de réus julgados por violência doméstica na comarca de Pelotas-RS (2011-2018). 2018. Disponível em: <http://quaiaca.ufpel.edu.br:8080/handle/prefix/4337> . Acesso em: 20 de agos. 2022.

- CITEP/UCPEL. **Alerta para violência contra a mulher em Pelotas**. 2019.
Disponível em: <https://ucpel.edu.br/noticias/gitep-ucpel-alerta-para-violencia-contra-a-mulher-em-pelotas> . Acesso em: 30 de set. 2022.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Formulário Nacional de Avaliação de Risco agora é lei**. Agência CNJ de notícias. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/formulario-nacional-de-avaliacao-de-risco-agora-e-lei/> Acesso em 19 de set 2021.
- CONCEIÇÃO, Cauana Peyrot, SCHWENGBER, Maria Simone Vione, PINHEIRO, Naira Leticia Giongo Mendes, BRACHTVOGEL, Caterine De Moura. **As experiências de escolarização de meninas negras: Uma análise discursiva**. Salão do conhecimento, UNIJUI 2019. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaokonhecimento/article/view/12252/10924> . Acesso em: 10 de agos. 2022
- CURIEL, Ochy. **Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial**. en Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. Org. Heloisa Buarque de Hollanda. Rio de Janeiro. Bazar do Tempo, 2020.
- CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos Feministas. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 30 de agos 2022.
- DAVIS, Angela. **As mulheres negras na construção de uma nova utopia**. Portal Geledés. 2011 jul 12. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/> . Acesso em: 18 de agos. 2022
- DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1º Edição. São Paulo: Boi tempo, 2016.
- DINIZ, Debora. **O que é deficiência**. Coleção primeiros Passos 324. São Paulo, Editora Brasiliense. 2007. Disponível em: <https://pedagogiafadba.files.wordpress.com/2013/03/texto-1-o-que-c3a9-deficic3aancia.pdf>. Acesso em 09 de agos. 2022.
- Documentário Casamento Infantil**. Plan International Brasil. Brasil, 2018.
Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=qIPAKKzNZ_w . Acesso em 17 de agos. 2022
- DUSSEL, Enrique. **Europa, modernidad y eurocentrismo**. In. La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. 2000. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100708040738/4_dussel.pdf .Acesso em: 09 de agos. 2022.

- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Trad. Leandro Konder. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira. (Coleção Perspectivas do homem, v. 99, série ciências sociais), 1984. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/333537/mod_resource/content/0/ENGELS_A%20origem%20da%20familia.pdf . Acesso em: 02 de agos. 2022.
- FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas, da idade média aos dias atuais**. Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo, Boi Tempo. 2019.
- FEDERICI, Silvia. **O calibã e a bruxa**. Coletivo Sycorax. São Paulo. Elefante, 2017.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. **Violência Doméstica e Sexual**: 2022. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=4> . Acesso em 29 de ago. 2022.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública** (ABSP). ano 15 • 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf> Acesso em 24 de set. 2021.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência Doméstica Durante Pandemia de Covid-19**. Edição 03. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf>. Acesso em: 27 de out. 2021.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; Instituto Datafolha. **Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**, edição 3, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf> .Acesso em: 12 de out. de 2021.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança, Um Reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. Editora Paz e Terra. Rio de Janeiro/RJ. Disponível em: <https://www.finom.edu.br/assets/uploads/cursos/categoriasdownloads/files/20190628210617.pdf> . Acesso em: 29 de set. 2021.
- GILBERT, Olive. **A história de Sojourner Truth: a escrava do norte**. [ebook]. Jandira, SP: Principis, 2021.
- GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. Pensamento Feminista Brasileiro, formação e contexto. Interseccionalidades: Pioneiras do feminismo brasileiro. pp. 24-45. Org. Heloisa Buarque de Hollanda. Rio de Janeiro. Bazar do Tempo, 2019.
- GRABOWSKI, Gabriel. Extra Classe. **A educação em 2022: redução de recursos e apagão de dados**. 2022. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/opiniao/2022/03/a-educacao-em-2022-reducao-de-recursos-e-apagao-de-dados/> Acesso em: 02 de agos. 2022.

- hooks, bell. **Escolarizando homens negros**. Estudos Feministas, Florianópolis, 23(3): 677-689, setembro-dezembro/2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/fhT8ydVSYGGD4k9yMhB8dJQ/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em 03 de out. 2021.
- IBGE . INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Brasileiro de 2000. Rio de Janeiro: IBGE 2000. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/pt/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=783> .Acesso em 30 de agos. 2022.
- JUSBRASIL. **Artigo 215 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10611747/artigo-215-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940> . Acesso em 30 de agos. 2022)
- KASS, Hailey. **Feminismo interseccional relacionado às questões trans***. Site Transfeminismo. Disponível em: <https://transfeminismo.com/trans-umbrella-term/> . Acesso em 05 de nov. 2021.
- LABCIDADE: Pela Cidade – **Especial Cidade, Gênero e Interseccionalidades**. Entrevistada Paula Soto. Entrevistadores: Marina Harkot e Larissa Lacerda. 30 abril 2019. Podcast disponível em: <http://www.labcidade.fau.usp.br/pela-cidade-especial-cidade-genero-e-interseccionalidades-7-paula-soto/> . Acesso em: 12 dez. 2020.
- LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. **Violência contra mulher: da legitimação à condenação social**. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. (Orgs.). Nova História das mulheres no Brasil. 1. ed. 1º reimp. São Paulo: Contexto, 2013. pp. 286-312. Disponível em: https://www.google.com.br/books/edition/Nova_hist%C3%B3ria_das_mulheres_no_Brasil/ACmXBgAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=1&printsec=frontcover Acesso em: 12 de nov. 2021.
- LESSA, Marcelo de Lima. **Ocorrências sem relevância jurídica devem ser registradas pela polícia?** Jus. com.br <https://jus.com.br/artigos/75684/ocorrencias-sem-relevancia-juridica-devem-ser-registradas-pela-policia> . Acesso em: 29 outubro de 2021.
- LINHARES, Rafaela. Politize. **Inquérito policial: o que é e para que serve?**Disponível em: <https://www.politize.com.br/inquerito-policial/> . Acesso em 29 de outubro de 2021.
- LORDE, Audre. Idade, raça, classe e sexo: as mulheres redefinem a diferença. LORDE, A. Irmã outsider. Belo Horizonte: Autêntica, p. 141-154, 2020.
- LUGONES, Maria. **Rumo a um feminismo descolonial**. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 22, n. 3, pp. 935-952, set./dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/28577> Acesso em: 19 de nov. 2021

- LUGONES, María. **Colonialidade e gênero**. en Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. Org. Heloisa Buarque de Hollanda. Rio de Janeiro. Bazar do Tempo, 2020, pag. 58 a 94.
- MAIA, Kenia Soares, ZAMORA, Maria Helena Navas. **O Brasil e a Lógica Racial: Do branqueamento à produção de subjetividade do racismo**. Psic. Clin., Rio de Janeiro, vol. 30, n.2, p. 265 – 286, 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pc/v30n2/05.pdf> .Acesso em 02 de ago. 2022.
- MARX, Karl. **O Capital**, livro I. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MBEMBE, Achille .**Necropolítica**. Arte & Ensaios | revista do ppgav/eba/ufrrj | n. 32. dezembro 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169> . Acesso em: 22 jan. 2021.
- MEDINA, Ingrid Kertelen Franco. **A invisibilidade da mulher com deficiência no movimento feminista**. 2020. 46 f. Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Sociais, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020.
- MOTTA, Alda Britto da. **Mulheres velhas: elas começam a aparecer**. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. (Orgs.). Nova História das mulheres no Brasil. 1. ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013. pp. 84-104.
- NADAI, Larissa. **Descrever crimes, decifrar convenções narrativas: uma etnografia entre documentos oficiais da Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas em casos de estupro e atentado violento ao pudor**. Campinas, 2012. Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-igp.sfo2.digitaloceanspaces.com/2014/02/NADAILARISSA_dissertacaoviolencaisexualCampinas2012.pdf . Acesso em: 22 de jan. 2020.
- Nações Unidas, Revista eletrônica, Onu News, Perspectiva Global Reportagens Humanas. **ONU: 25% das mulheres a partir de 15 anos são vítimas da violência de gênero**. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/03/1743912> Acesso em 29 de outubro de 2021.
- Núcleo de Estudos de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da. Escola da Ajuris. **Ciclo da violência doméstica contra mulher**. Disponível em: http://www.escoladaajuris.org.br/observatorio/images/Texto_Ciclo_da_Viol%C3%Aancia_Dom%C3%A9stica.pdf Acesso em 19 set. de 2021
- OLIVEIRA, Antonio Carlos de, ARAUJO, Luciana Moreira de Oliveira. **Estratégias de resistência frente à violência de gênero em territórios vulnerabilizados**. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/enlacando/2017/TRABALHO>

[EV072 MD1 SA13 ID576 19062017131903.pdf](#) Acesso em: 29 de set. 2022.

PRECIADO, Beatriz. Usp, **apoio às disciplinas. Monstruosas, dissidência sexual, políticas nômades e anti-humanismo**. Tradução: Charles Feitosa. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4374768/mod_resource/content/0/PR_ECIADO_Feminismo-nao_e-humanismo.pdf . Acesso em: 14 dez. de 2021.

Projeto de Lei. **Programa Escola sem Partido**. 2019. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1707037&filename=PL+2 Acesso em: 30 de set 2021.

RADIOAGÊNCIA NACIONAL. **IBGE mapeia casamento e gravidez na adolescência**. Publicado em 04/03/2021 - 13:37 Por Tâmara Freire - Rio de Janeiro. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2021-03/ibge-mapeia-casamento-e-gravidez-na-adolescencia> . Acesso em 20 de jun 2022.

REIS. Deliane Martins; PRATA, Luana Cristina Gonçalves; PARRA, Claudia Regina. **O impacto da violência intrafamiliar no desenvolvimento psíquico infantil**. Psicologia PT, O Portal dos Psicólogos, 2018 Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1253.pdf> . Acesso em 18 de agos. 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Segurança Pública. Indicadores da Violência contra a mulher- Lei Maria da Penha. Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher> . Acesso em: 30 de ago. 2022.

SAFFIOTI, Heileith. **Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade**. Pensamento Feminista Brasileiro, formação e contexto. Bandeiras tornam-se objetos de estudo (violência, aborto, sindicalização). Org. Heloisa Buarque de Hollanda. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019)

SAKHONCHIK, Alena; RECAVARREN, Isabel Santagostino; TAVARES, Paula. **Fechando a Brecha: Melhorando as Leis de Proteção à Mulher contra a Violência**. Grupo Banco Mundial. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Fechando-a-Brecha-WBL-Port.pdf> . Acesso em 20 de jun. 2022.

SANTOS, Vitória Brito. **Ela se juntou com um cara! Um estudo sobre o casamento de crianças no Brasil, comunicação e direitos humanos**. Novo Hamburgo, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.feevale.br/Vinculo2/00000f/00000f79.pdf> . Acesso em: 15 de agost. 2022.

SANTOS, Larissa Xavier dos. **"Deficiência" para dicionário marxista: a política capacitista de uma palavra**. Pensata, v. 9, n. 2, pp. 1-13. Disponível em: <https://doi.org/10.34024/pensata.2020.v9.11100>. Acesso em: 6 out. 2022. SCIELO BRASIL. **Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica:**

uma expressão da questão social brasileira. Artigo • Serv. Soc. Soc. (138) • May-Aug 2020 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.216> . Acesso em 05 de set. 2021

SEGATO, Rita. **La guerra contra las mujeres.** Traficantes de Sueños. Madrid, 2016. Disponível em: https://www.traficantes.net/sites/default/files/pdfs/map45_segato_web.pdf. Acesso em: 21 set. de 2021.

SEGATO, Rita. **Pedagogías de la crueldad El mandato de la masculinidad (fragmentos).** Feminismos / DOSSIER / Noviembre de 2019. Disponível em: <https://www.revistadelauniversidad.mx/articles/9517d5d3-4f92-4790-ad46-81064bf00a62/pedagogias-de-la-crueldad> Acesso em 22 de set 2021.

SEGATO, Rita. **Diagnóstico de la Policía Nacional Civil de La República de El Salvador relativa a los delitos de género.** 2018. Disponível em: <http://www.unsam.edu.ar/pensamientoincomodo/files/Di%C3%A1gnostico%20de%20la%20Policia%20Nacional%20Civil%20de%20la%20Rep%20de%20El%20Salvador%20relativa%20a%20los%20delitos%20de%20g%C3%A9nero.pdf> . Acesso em 12 de out. 2021.

SILVA, Andressa Karoline Martins da; MARINHO, Tanimar Pereira Coelho; DELFINO, Maria de Fátima do Nascimento. **Abandono familiar de pacientes idosos: uma demanda para o/a assistente social no Hospital de Urgências de Goiânia.** Revista Científica da Escola Estadual de Saúde Pública “Candido Santiago”. v. 2 n. 1 (2016) - RESAP. Disponível em: <https://www.revista.esap.go.gov.br/index.php/resap/issue/view/4> . Acesso em 03 de out 2021.

SOUSA, Marília de Oliveira de; SIRELLI, Paula Martins. **Nem santa, nem pecadora: novas roupagens, velhas dicotomias na coisificação da mulher.** Serv. Soc. Soc., São Paulo , n. 132, p. 326-345, Aug. 2018 . Available from <http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282018000200326&lng=en&nrm=iso>. access on 24 June 2022.

TAYLOR, Alice Y., LAURO, Giovanna., SEGUNDO, Marcio., GREENE, Margaret.E. **“Ela vai no meu barco.”Casamento na infância e adolescência no Brasil.** Resultados de Pesquisa de Método Misto. Rio de Janeiro e Washington DC: Instituto Promundo & Promundo-US. Setembro 2015. https://promundoglobal.org/wpcontent/uploads/2015/07/SheGoesWithMeInMyBoat_ChildAdolescentMarriageBrazil_PT_web.pdf

TIBURI, Marcia. **Como derrotar o turbotecnomachonazifacismo.** 1º Edição. Rio de Janeiro. São Paulo. Editora Record. 2020.

VEIGA, M. V. A.; MARIA ZANELLO DE LOYOLA, V. **Escolher é Ser Escolhida: Meninice, Pobreza e Casamento Infantil no Brasil.** Psicologia: Teoria e Pesquisa, [S. l.], v. 36, n. Especial, 2020. DOI: 10.1590/0102.3772e36nspe18 . Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/revistaptp/article/view/27340>. Acesso em: 18 ago. 2022

VEIGA, Marília. **Casamento infantil no Brasil: Interseccionalidade entre o dispositivo amoroso, raça e classe social**. Entrevista concedida a VALESKA

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. São Paulo: UBU Editora, 2020.

WOLF, Naomi. **O mito da beleza**: como as imagens de beleza são usadas contra as mulheres. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

ZANELLO. Programa Diálogos da TV UNB. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-rwKmQjzt8> . Acesso em 18 de ago. 2022.